



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 256

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	38	
Corregedoria Geral do Distrito Federal	21	41	
Secretaria de Estado de Governo	21	41	60
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		45	60
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		46	61
Secretaria de Estado de Cultura	21	46	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	21	46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda			65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	21	47	65
Secretaria de Estado de Educação	22	47	
Secretaria de Estado do Esporte		50	67
Secretaria de Estado de Fazenda	27	51	70
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	36	51	71
Secretaria de Estado de Obras		51	71
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	36		73
Secretaria de Estado de Saúde	36	52	74
Secretaria de Estado de Segurança Pública			74
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			79
Polícia Civil do Distrito Federal		53	
Polícia Militar do Distrito Federal	37	55	80
Secretaria de Estado de Transportes	37		80
Secretaria de Estado de Habitação	37		80
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		59	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	37		
Ineditoriais.....			80

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.281, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reestrutura a Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Carreira de Assistência Pública em Serviços Sociais, constituída pelos cargos de Assistente Superior em Serviços Sociais, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Assistente Básico em Serviços Sociais e Atendente de Reintegração Social, tem sua denominação alterada para Carreira Pública de Assistência Social, com os cargos de Especialista em Assistência Social, Técnico em Assistência Social, Atendente de Reintegração Social e Auxiliar em Assistência Social, de níveis superior, médio e básico, mantidos seus atuais ocupantes.

§ 1º Os quantitativos dos cargos que compõem a Carreira Pública de Assistência Social são os constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 2º As especialidades e atribuições dos cargos da Carreira Pública de Assistência Social serão estabelecidas por ato conjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, respeitada a área de atuação em que se deu a investidura dos atuais integrantes.

Art. 2º. O ingresso nos cargos da carreira a que se refere esta Lei ocorrerá no Padrão I da Terceira Classe, mediante concurso público, observados os requisitos a seguir estabelecidos:

I – para o cargo de Especialista em Assistência Social, é exigido diploma de conclusão de ensino superior, com formação na área de atuação para a qual ocorrerá o ingresso;

II – para os cargos de Técnico em Assistência Social e de Atendente de Reintegração Social, é

exigido certificado de conclusão de ensino médio;

III – para o cargo de Auxiliar em Assistência Social, será exigido o certificado de conclusão de ensino fundamental.

Art. 3º. O concurso público de que trata o artigo anterior será de provas ou de provas e títulos, podendo, conforme o cargo e a especialidade, ser acrescido de uma ou mais das seguintes etapas:

I – avaliação psicológica de caráter eliminatório;

II – teste de capacidade física de caráter eliminatório;

III – investigação social de caráter eliminatório;

IV – programa de formação, definido na forma de regulamento, de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As exigências de cada fase do concurso se farão conforme as atribuições do cargo e especialidade em que ocorrerá o ingresso e serão definidas em regulamento próprio.

§ 2º O candidato aprovado nas etapas iniciais do concurso público e inscrito no programa de formação profissional perceberá, a título de ajuda financeira, 40% (quarenta por cento) da remuneração fixada para o Padrão I da Terceira Classe do respectivo cargo a que é candidato, proporcional à carga horária do referido programa de formação.

Art. 4º. O desenvolvimento do servidor na Carreira Pública de Assistência Social se fará mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – progressão funcional: a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe;

II – promoção: a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 2º Os requisitos para a aplicação da progressão funcional e a promoção são os estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 5º. O servidor integrante da Carreira Pública de Assistência Social terá lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, como órgão gestor da política do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput poderá ser cedido para órgão ou entidade pública que exerça medida socioeducativa.

Art. 6º. O servidor da carreira de que trata esta Lei poderá ser cedido para exercício de cargo de natureza especial, cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento nos órgãos ou entidades do Distrito Federal, símbolo igual ou superior ao DFG-07 ou DFA-07.

Parágrafo único. Os atuais servidores que se encontrarem em desacordo com o disposto neste artigo ficam cedidos aos órgãos em que se encontram atualmente lotados até pedido de retorno pelo órgão cedente, devidamente motivado e justificado.

Art. 7º. Continuam em vigor a Lei nº 85, de 29 de dezembro de 1989, e a Lei nº 2.743, de 19 de julho de 2001, com suas alterações posteriores, naquilo que não contrariar o disposto nesta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

121ª da República e 49ª de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.861, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 4.262, de 04 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 2008.

121ª da República e 49ª de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						1.280.000	
04.122.0231.1811 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 000686 0001 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	87.216	87.216	
04.122.0750.2411 MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES							
Ref. 011169 0002 MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	33.90.39	0	100	2.394	2.394	
04.126.0071.1111 DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA							
Ref. 000155 0001 DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	33.90.39	0	100	934.943	934.943	
04.129.0136.1002 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL							
Ref. 000157 0001 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL/TRIBUTARIA	99	33.90.39	3	100	255.447	255.447	
240201/24201 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR						520.000	
13.695.0187.6310 TURISMO INTERNO NO DISTRITO FEDERAL - EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR(EP)							
Ref. 012524 7422 (EP) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A DIVULGAÇÃO DO TURISMO EM BRASÍLIA.	99	33.90.39	0	100	21.601	21.601	
23.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 011326 6971 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR	1	44.90.52	0	100	75.000	75.000	

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
23.695.0187.3582 PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 010452 0003 PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	300.000	300.000	
23.695.1550.3026 REVITALIZAÇÃO DE MONUMENTOS							
Ref. 011771 0001 REVITALIZAÇÃO DE							
MONUMENTOS - "BRASÍLIA CARTÃO POSTAL"	99	44.90.52	0	100	102.000	102.000	
23.695.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 011462 6982 REFORMA DA CASA DE CHÁ DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES. (EPP)	1	33.90.39	0	100	11.399	11.399	
23.695.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 011463 6983 REFORMA DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÃO DO PARQUE DA CIDADE (EPP)	1	44.90.51	3	100	10.000	10.000	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						1.000.000	
06.126.0100.1471 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA							
Ref. 001178 0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA (EPP)	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000	
06.181.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 010600 6974 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000	
06.181.2600.3510 APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE							

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica
RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

Ref. 000167 0001	APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE	97	33.90.30	4	100	100.000	100.000
06.181.2600.6204	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CIOSP						700.000
Ref. 006972 0001	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CIOSP	99	33.90.30	0	100	200.000	
		99	33.90.39	0	100	500.000	
2008AC00911							TOTAL 2.800.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						331.967
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000096 0029 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	106	331.967	
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						53.838
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000865 0035 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	106	53.838	
220105/00001 24105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						174.195
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006665 0047 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLICIA CIVIL	99	31.90.01	0	106	121.937	
	99	31.90.03	0	106	52.258	
150204/15204 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						60.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 009966 6966 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	99	31.90.01	0	106	60.000	
2008AC00911						TOTAL 620.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						2.800.000

15.452.1050.2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 011138 6116	(***) EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
		99	31.90.34	0	100	2.800.000	2.800.000
2008AC00911							TOTAL 2.800.000

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204 DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL						60.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000459 0033 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA DFTRANS - TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	106	45.000	
	99	31.90.03	0	106	15.000	
150205/15205 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						560.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 009121 6121 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99	31.90.01	0	106	535.000	
	99	31.90.92	0	106	25.000	
2008AC00911						TOTAL 620.000

DECRETO Nº 29.865, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 2008.
121ª da República e 49ª de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO						150.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

Ref. 009217 6217	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	120	150.000	150.000
180101/00001 17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						118.000
11.122.0750.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011347 0033	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	99	33.90.39	0	100	118.000	118.000
2008AC00913						TOTAL	268.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						268.000	
04.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 010549 6973 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	33.90.39	0	100	118.000	118.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 000472 0040 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	33.90.93	0	120	150.000	150.000	
2008AC00913						TOTAL	268.000

DECRETO Nº 29.866, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.878.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta nos processos 110.000.562/2008, 110.000.567/2008 e 390.009.224/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 3.878.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 2008.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						1.771.321

15.451.0084.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001483 0004	(**) IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	44.90.51	0	100	481.321	481.321
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004041 1322	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DF - PROGRAMA PRO-MORADIA CEF	99	44.90.51	3	100	440.000	440.000
17.512.3300.3625	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - MELHORIA DE REGULACAO, CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E SUPERVISAO						
Ref. 001356 0001	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - MELHORIA DE REGULACAO, CONTROLE AMBIENTAL ESTUDOS E SUPERVISAO - CONTRAPARTIDA BID	99	33.90.35	0	100	850.000	850.000
280101/00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						2.021.679
15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010530 0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	99	33.90.39	0	100	70.189	70.189
15.126.0650.1539	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL, HABITACIONAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL.						
Ref. 010823 0001	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL, HABITACIONAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.30	0	100	20.000	20.000
15.127.0550.2402	MONITORAMENTO DAS AREAS DO TERRITORIO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010851 0001	MONITORAMENTO DAS AREAS DO TERRITORIO DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	11.680	11.680
16.482.1200.1677	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010827 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO DISTRITO FEDERAL					

	99	44.90.51	0	100	423.386	
	99	44.90.51	3	100	470.000	893.386
28.843.0001.9002						
RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO						
RaE 010596 0001						
RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO						
	99	32.90.21	0	100	220.651	
	99	32.90.22	0	100	73.108	
	99	33.90.39	0	100	391.315	
	99	46.90.71	0	100	328.409	1.013.483
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
RaE 000922 0052						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
	99	33.90.93	0	100	12.941	12.941
150205/15205 28205						85.000
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						
15.122.0100.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
RaE 011011 6120						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						
	99	33.90.39	0	100	85.000	85.000
2008AC00916					TOTAL	3.878.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						1.120.000
15.451.0169.3246 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO						
RaE 006887 0007 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO RECANTO DAS EMAS - PRO-MORADIA CEF	15	44.90.51	0	100	270.000	270.000
17.512.0124.7040 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL						
RaE 011730 3658 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000
27.811.4000.7244 REFORMA DE ESTÁDIO						
RaE 001414 0002 (***) REFORMA DO ESTÁDIO BEZERRÃO NO GAMA	2	44.90.51	0	100	800.000	800.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						2.503.000
15.451.0084.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO						
RaE 011773 0001 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	99	44.90.51	3	100	2.503.000	2.503.000

150205/15205 28205	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU					85.000
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
RaE 011150 6971	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99	33.90.47	0	100	85.000
2008AC00916	TOTAL					3.708.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						170.000
08.241.0169.7294 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						
RaE 006896 0016 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NO RECANTO DAS EMAS - PRO-MORADIA CEF	15	44.90.51	0	100	170.000	170.000
2008AC00916	TOTAL					170.000

DECRETO Nº 29.872, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Região Administrativa XII – Samambaia crédito suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 2008
 121ª da República e 49ª de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA						150.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
RaE 009390 6390 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA	6	33.90.30	0	100	10.000	
	6	33.90.39	0	100	100.000	110.000
15.452.0084.5057 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTIMA (EP)						
RaE 011778 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTIMA (EPF)						

		6	44.90.51	0	100	40.000		
						40.000		
2008AC00920						TOTAL	150.000	
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190114/00001 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA						150.000		
15.451.0084.3902 REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA								
Ref. 012237 7568 (EP) REFORMA DE PRAÇAS EM SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	100.000	100.000		
15.451.3000.3247 REFORMA DE FEIRAS								
Ref. 012241 7569 (EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE FEIRAS EM SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	50.000	50.000		
2008AC00920						TOTAL	150.000	

DECRETO Nº 29.873, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.775.554,00 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 131.001.446/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, à Região Administrativa II – Gama e à Região Administrativa V - Sobradinho crédito suplementar, no valor de R\$ 3.775.554,00 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 2008.
121ª da República e 49ª de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						3.496.949	
04.127.3000.2880 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 010121 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL							
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 15	99	33.90.30	0	100	34.514		
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 15	99	33.90.39	0	100	3.462.435	3.496.949	
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA						274.500	
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							

Ref. 010736 6908 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS SETORES LESTE, OESTE, SUL, NORTE E INDUSTRIAL DO GAMA	2	44.90.51	0	120	80.000	80.000	
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 009239 6239 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	2	44.90.51	0	120	15.000	15.000	
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 009245 6245 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO GAMA	2	33.90.30	0	120	39.500		
	2	33.90.39	0	120	40.000	79.500	
25.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 009258 6258 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO GAMA (EPP)	2	44.90.51	0	120	100.000	100.000	
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO						4.105	
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 009358 6358 REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL DE SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	4.105	4.105	
2008AC00914						TOTAL	3.775.554

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						3.496.949	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000350 0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	33.90.39	0	100	3.496.949	3.496.949	
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA						274.500	
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 009241 6241 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GAMA	2	44.90.51	0	120	274.500	274.500	
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO						4.105	
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 009357 6357 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	4.105	4.105	
2008AC00914						TOTAL	3.775.554

DECRETO Nº 29.874, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 27.176.249,00 (vinte e sete milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 060.021.068/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 27.176.249,00 (vinte e sete milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação oriundo da incorporação dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, e de sua aplicação financeira.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.875, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.842.106,00 (sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 4.262, de 04 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal, à Polícia Militar do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 7.842.106,00 (sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1325.01.03	138	17.128.859			
	1721.33.00	138	10.047.390			
					27.176.249	
2008AC00919				TOTAL	27.176.249	

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉD SUPLEMENTAR-CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						27.176.249
10.301.0400.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR						
Ref. 003953 0002 ASSISTÊNCIA MÉDICA EM SERVIÇOS DE NÍVEL DE ATENÇÃO BÁSICA	99	33.90.30	0	138	12.011.616	
						12.011.616
10.302.0400.2145 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS						
Ref. 000364 0001 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	99	33.90.39	0	138	11.638.009	
	99	33.90.92	0	138	70.000	
						11.708.009
10.302.2409.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 010705 3171 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES AMBULATORIAS	99	33.90.32	0	138	728.312	
						728.312
10.302.2409.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 010707 3172 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES CIRÚRGICAS	99	33.90.32	0	138	2.728.312	
						2.728.312
2008AC00919				TOTAL		27.176.249

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						4.621.455
04.122.0127.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000101 0071 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.	1	31.90.11	0	100	163.128	
	1	31.90.13	0	100	124.035	
	1	31.90.16	0	100	112.057	
						399.220
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000112 0062 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	4.222.235	
						4.222.235
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						400.795
20.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000007 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1	31.90.11	0	100	3.957	
	1	31.90.13	0	100	40.537	
	1	31.90.16	0	100	13.866	
						58.360
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000178 0031 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	99	31.90.96	0	100	342.435	
						342.435
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.238.728
20.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

Raf 000114 0006	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.11	0	100	1.017.813	1.017.813
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Raf 001809 0035	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.96	0	100	220.915	220.915
240201/24201 20201	EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR						411.975

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
23.122.0100.8502							
Raf 011313 6974	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR	1	31.90.11	0	100	411.975	411.975
150201/15201 40201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					20.000	20.000
19.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Raf 010916 6975	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	20.000	20.000
440101/00001 44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA					235.414	235.414
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Raf 010299 6969	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	31.90.11	0	100	235.414	235.414
220202/22202 44202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO					611.784	611.784
14.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Raf 011522 7008	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	99	31.90.11	0	100	611.784	611.784
280209/28209 47209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB					199.849	199.849
16.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Raf 013692 7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	199.849	199.849
2008AC00921	TOTAL					7.740.000	7.740.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					80.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Raf 000538 0023	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.	99	31.90.01	0	106	80.000
220101/00001 24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA					22.106
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Raf 011145 6977	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	99	31.90.01	0	106	22.106
2008AC00921	TOTAL					102.106

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					7.720.000
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Raf 010579 6977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	4.000.000
		99	31.90.13	0	100	1.500.000
12.362.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					5.500.000
Raf 000170 0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO MEDIO DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	1.360.000
12.363.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					1.360.000
Raf 000171 0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	60.000
						60.000
12.365.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Raf 001850 0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	800.000
						800.000
150201/15201 40201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					20.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					

RaE 010523 6970	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	20.000	20.000	
2008AC00921							TOTAL	7.740.000

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
220103/00001 24103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						22.106		
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL								
RaE 000096 0029 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	106	22.106	22.106		
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						80.000		
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL								
RaE 010917 6975 PAGAMENTO DE INATIVOS PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	31.90.03	0	106	80.000	80.000		
2008AC00921							TOTAL	102.106

DECRETO Nº 29.881, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do loteamento LAGO SUL I, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º § 5º, do Decreto no 28.863, de 17 de março de 2008, e o que consta do Processo 260.046.114/05, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Parcelamento Urbano do loteamento LAGO SUL I, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 103/99 e Memorial Descritivo - MDE 103/99.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2008.
 121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.882, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do loteamento ECOLÓGICO VILLAGE III, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º § 5º, do Decreto no 28.863, de 17 de março de 2008, e o que consta do Processo 030.015.962/91, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Parcelamento Urbano do loteamento ECOLÓGICO VILLAGE III, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 046/08 e Memorial Descritivo - MDE 046/08.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2008.
 121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.883, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do loteamento QUINTAS BELA VISTA, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º § 5º, do Decreto no 28.863, de 17 de março de 2008, e o que consta do Processo 020.000.736/85, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Parcelamento Urbano do loteamento QUINTAS BELA VISTA, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 044/08 e Memorial Descritivo - MDE 044/08.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2008.
 121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.884, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 391.882,00 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a” e inciso III da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo 150.001.080/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 391.882,00 (trezentos e noventa e um mil e oitocentos e oitenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada nos anexos II e III.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro e excesso de arrecadação proveniente do convênio nº 01.0176.00/2005, firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Distrito Federal.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2008.
 121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	21.000		21.000
2008AC00908	TOTAL				21.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO	ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						370.882
13.392.1300.6099 MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS						
RaE 011132 0001 MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	321	64.697	
	99	33.90.93	0	332	306.185	
2008AC00908	TOTAL					370.882

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉD SUPLEMENTAR-CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/0001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						21.000
13.392.1300.6099	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS						
Ref. 011132	0001 MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	121	21.000	21.000
2008AC00908						TOTAL	21.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

DECRETO Nº 29.885, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta no processo 093.000.049/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Companhia Energética de Brasília crédito suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no Orçamento de Investimento, conforme anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190208/19208	22204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				950.000	
25.752.3000.1984		CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 013003	7901	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PRÓPRIOS DA CEB	99	44.00.00	0	4	950.000
2008AC00915					TOTAL	950.000	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190208/19208	22204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				950.000	
25.752.4200.1132		ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					
Ref. 006795	0274	INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA	99	44.00.00	0	4	950.000
2008AC00915					TOTAL	950.000	

DECRETO Nº 29.886, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.413.566,00 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que constam dos processos 080.009.746/2007, 060.020.422/2008, 380.000.529/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 5.413.566,00 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V, VI e VII.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro oriundo do Convênio nº 033/2006 – GDF/SETB/SPPE/MTE, pelo excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira dos recursos da Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação, e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos II e III.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1325.01.21	103	427.740		427.740
2008AC00906				TOTAL	427.740

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				1.305.879	
12.122.2100.2387		DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000213	0001	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL - PDRF	99	33.50.43	0	100	659.851
12.122.2100.2930		PRÊMIO AO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000208	0001	PRÊMIO AO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	33.90.31	0	100	40.048
12.303.0138.6309		DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL (EP)					
Ref. 011784	0001	DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	33.90.32	0	100	194
12.361.0138.2160		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA					

Ref. 000186 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.31	0	100	31.613	
							31.613
12.361.0138.2846	DENTISTA NA ESCOLA						
Ref. 011737 0002	DENTISTA NA ESCOLA	99	33.90.30	0	100	145.249	
							145.249
12.361.0138.2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 000215 0001	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (EPP)	99	33.90.39	0	100	10.263	
							10.263
12.361.0138.3632	PROGRAMA INTEGRADO DE SAUDE ESCOLAR - PISE						
Ref. 000493 0001	PROGRAMA INTEGRADO DE SAUDE ESCOLAR - PISE	99	33.90.30	0	100	38.539	
		99	33.90.39	0	100	44.000	
							82.539
12.361.0142.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 000188 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	5.370	
							5.370
12.361.0142.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 011823 0003	99	33.90.37	0	100	124.222	
	99	33.90.39	0	100	539	
						124.761
12.362.0142.2390						
Ref. 000184 0001	99	33.50.39	0	100	18.702	
						18.702
12.366.0142.2392						
Ref. 006444 0003	1	33.90.32	0	100	86.029	
	1	33.90.39	0	100	839	
						86.868
13.392.1300.2007						
Ref. 013637 7926	99	33.90.39	0	100	80.000	
						80.000
28.846.0001.9030						

Ref. 004872 0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	33.90.93	0	100	20.421	
							20.421
160903/16903 18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						523.815
12.362.0142.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO						
Ref. 010624 3115	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO - FUNDEB	99	33.90.39	0	100	110	
							110
12.365.0142.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 010623 0002	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	99	33.90.30	0	100	40.309	
		99	33.90.37	0	100	6.396	
		99	33.90.39	0	100	390.991	
							437.696
12.366.1250.3531	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 011629 0001	PROJETO DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	99	33.90.39	0	100	86.009	
							86.009
170203/17203 23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAUDE						150.000
12.363.0350.2119	DESENVOLVIMENTO E						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 011445 0001	1	33.90.39	0	100	80.000	
						80.000
12.573.0350.2230						
Ref. 011446 0001	1	44.90.52	0	100	70.000	
						70.000
2008AC00906					TOTAL	1.979.694

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901						3.000.000
10.302.2409.6016						

Ref. 010707 3172	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ORTESES E PROTESES CIRURGICAS	99	33.90.32	0	100	3.000.000	3.000.000	
2008AC00906							TOTAL	3.000.000

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						427.740		
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
Ref. 000188 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	103	427.740	427.740		
2008AC00906							TOTAL	427.740

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						6.132		
11.331.1466.2705 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO								
Ref. 011308 0003 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO	99	33.90.93	0	332	6.132	6.132		
2008AC00906							TOTAL	6.132

ANEXO VI DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						1.305.879
12.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000174 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	33.90.39	0	100	156.568	156.568
12.361.0138.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 000217 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	33.90.33	0	100	1.149.311	1.149.311
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						523.815

12.361.0138.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS							
Ref. 000151 0001	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	523.815	523.815	
2008AC00906							TOTAL	1.979.694

ANEXO VII DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000		
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 000287 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	99	33.90.30	0	100	3.000.000	3.000.000		
2008AC00906							TOTAL	3.000.000

DECRETO Nº 29.888, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.643.397,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e à Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.643.397,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2008.
121ª da República e 49ª de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						374.033		
13.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref. 011105 0078 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA	99	33.90.08	0	100	11.192	11.192		
	99	33.90.46	0	100	8.670	8.670		
	99	33.90.49	0	100	109.557	109.557		
2008AC00906							TOTAL	129.419

13.392.1300.1749	PROJETO ARTE POR TODA PARTE								
Ref. 000618	0001 PROJETO ARTE POR TODA PARTE	99	33.90.39	0	100	88.290			88.290
13.392.1300.2478	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO								
Ref. 000620	0001 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO	1	33.90.39	0	100	100.000			100.000
13.392.1300.2479	MANUTENÇÃO DO PROJETO MALA DO LIVRO								
Ref. 000648	0001 MANUTENÇÃO DO PROJETO MALA DO LIVRO	99	33.90.32	0	100	56.324			56.324
340101.00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE								425.967
27.811.1900.9084	CONCESSAO DE BOLSA ATLETA								
Ref. 010676	0003 CONCESSAO DE BOLSA ATLETA	99	33.90.48	0	100	325.967			325.967
27.811.4000.9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER								
Ref. 010836	6641 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	99	33.90.31	0	100	100.000			100.000
150201/15201	40201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL								843.397
19.572.1000.5900	PROGRAMA DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS								
Ref. 010543	0005 PROGRAMA DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	100	843.397			843.397
						TOTAL			1.643.397

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emenda Parlamentar ao PLOA (EPP) Emenda Parlamentar às Prioridades de PLDO

ANEXO II	DESPESA								R\$ 1,00	
						CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL
						SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
	230101.00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						800.000			
	13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									
Ref. 000626	0030 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	99	33.90.39	0	100	800.000	800.000			
150201/15201	40201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						843.397			
19.571.1000.6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
Ref. 006726	0982 APOIO À INCLUSÃO DIGITAL	99	33.90.39	0	100	843.397	843.397			
						TOTAL			1.643.397	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emenda Parlamentar ao PLOA (EPP) Emenda Parlamentar às Prioridades de PLDO

DECRETO Nº 29.889, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Região Administrativa XIV – São Sebastião crédito suplementar, no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), para atender às programações orçamentárias indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2008.

121ª da República e 49ª de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	DESPESA						R\$ 1,00
						CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL
						CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						303.000
11.122.0750.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011347	0033 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	99	33.90.39	0	100	303.000	303.000
						TOTAL	303.000

ANEXO II	DESPESA						R\$ 1,00
						CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL
						SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001	11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO						303.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009677	6677 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	210.000	210.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 012281	7510 (EP) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS LOCAIS DE SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	93.000	93.000
						TOTAL	303.000

DECRETO Nº 29.890, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2008.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						1.000.000	
12.361.0138.2846 DENTISTA NA ESCOLA							
Réf. 011737 0002 DENTISTA NA ESCOLA	99	33.90.30	0	301	1.000.000		
						1.000.000	
2008AC00929 TOTAL						1.000.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						1.000.000	
12.361.0138.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS							
Réf. 000151 0001 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	301	1.000.000		
						1.000.000	
2008AC00929 TOTAL						1.000.000	

DECRETO Nº 29.891, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.433.009,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e três mil e nove reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 4.262, de 04 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.433.009,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e três mil e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2008.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						1.431.409	

12.122.2100.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL						
Réf. 000213 0001	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL - PDRF	99	33.50.43	0	100	1.431.409	1.431.409
200202/20202 26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					1.600	1.600
26.122.2800.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Réf. 001197 0016	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	1.600	1.600
2008AC00927 TOTAL						1.433.009	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						1.431.409	
12.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Réf. 000168 0036	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	31.90.13	0	100	1.431.409	1.431.409
200202/20202 26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					1.600	1.600
26.122.2800.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Réf. 000005 0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.13	0	100	1.600	1.600
2008AC00927 TOTAL						1.433.009	

DECRETO Nº 29.892, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.341.045,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 7.341.045,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil e quarenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2008
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.0084.1110							210101/00001	14101					109.732
													395.490
Ref. 009762 6762							20.122.0100.8517						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							Ref. 000820 0004						
	18	44.90.51	0	100	2.478	2.478	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
190121/00001 11121						12.459	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA													
04.122.0100.8517							20.605.1100.1891						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 010860 0001						
Ref. 009768 6768							IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE AGRICULTURA ORGÂNICA						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	1	44.90.52	0	100	228.710	228.710	IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE AGRICULTURA ORGÂNICA						
190124/00001 11124						34.000	Ref. 010860 0001						
REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL	19	33.90.39	0	100	5.000	5.000	IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE AGRICULTURA ORGÂNICA						
04.122.0100.8517													
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	19	44.90.52	0	100	7.459	7.459	20.606.1316.2889						
Ref. 009809 6809							Ref. 006640 0003						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	22	33.90.30	0	100	17.000	17.000	APOIO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVES DO PRONAF						
110132/00001 11132						408.092	Ref. 006640 0003						
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	22	33.90.39	0	100	10.000	10.000	APOIO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVES DO PRONAF	99	44.90.52	4	100	29.843	29.843
04.131.3200.6057							130103/00001 19101						358.662
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	22	44.90.52	0	100	7.000	7.000	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
Ref. 010327 3075							04.122.3000.3903						
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						34.000	REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS						
110201/11201 11201						1.115.316	Ref. 011171 6972						
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	408.092	408.092	REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	44.90.51	0	300	358.662	358.662
04.122.0100.8517							240101/00001 20101						170.000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
Ref. 013216 7898							23.122.0100.8517						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.14	0	100	25.000	25.000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	44.90.52	0	100	170.000	170.000
120101/00001 12101						109.732	Ref. 011404 0062						
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.30	0	100	40.316	40.316	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
28.846.0001.9050							250101/00001 25101						100.000
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	33.90.33	0	100	50.000	50.000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000112 0062							11.122.1466.6045						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000	APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						
15.122.0100.8517							Ref. 013080 0003						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						
Ref. 010530 0131							280101/00001 28101						41.837
MANUTENÇÃO DE	99	33.90.93	0	100	109.732	109.732	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	99	44.90.52	0	100	41.837	41.837
280208/28208 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						217.825
18.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011282 7004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS	99	33.90.30	0	100	95.150	
	99	33.90.39	0	100	122.675	217.825
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						2.304.275
04.122.0100.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GDF						
Ref. 011258 0005 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.025.569	2.025.569
04.122.0750.2422 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTAGIO						
Ref. 011306 0003 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTAGIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	278.706	278.706
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						41.430
04.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010740 6968 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	33.90.39	0	300	41.430	41.430
470101/00001 47101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						164.000
16.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 013628 7017 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	90.000	
	99	33.90.39	0	100	41.000	
	99	33.90.46	0	100	33.000	164.000
280209/28209 47209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						1.225.138
16.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013688 7900 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.14	0	100	19.902	
	99	33.90.30	0	100	20.798	
	99	33.90.33	0	100	52.999	
	99	33.90.36	0	100	17.940	
	99	33.90.39	0	100	352.075	463.714
16.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 013689 7018 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	93.730	
	99	33.90.48	0	100	31.000	
	99	33.90.49	0	100	27.319	152.049
16.482.1200.4013 ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA IMOBILIARIA						
Ref. 013684 0002 ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA IMOBILIARIA	99	33.90.39	0	100	609.375	609.375
2008AC00925					TOTAL	7.341.045
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						7.141.430
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010735 6968 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	33.90.39	0	100	5.000.000	5.000.000
04.122.0232.2989 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 010231 0003 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	99	33.90.39	0	100	1.741.338	
	99	33.90.39	0	300	358.662	2.100.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 010798 6978 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	33.90.93	0	300	41.430	41.430
2008AC00925					TOTAL	7.141.430

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						199.615	
14.421.1506.6200 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
Ref. 011491 3459 ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE INTERNAÇÃO	99	33.90.39	0	100	199.615		
						199.615	
2008AC00925					TOTAL	199.615	

DECRETO Nº 29.893, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190125/00001 11125 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO						10.074	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009823 6823 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	23	33.90.30	0	100	74		
	23	33.90.39	0	100	10.000		
						10.074	
190126/00001 11126 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY						20.000	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009846 6846 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	24	33.90.39	0	100	20.000		
						20.000	
190128/00001 11128 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II						38.200	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009891 6891 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II							

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190129/00001 11129 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII - JARDIM BOTÂNICO						38.200	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009906 6906 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	26	33.90.30	0	100	3.800		
	26	33.90.36	0	100	3.400		
	26	33.90.39	0	100	12.000		
	26	44.90.52	0	100	19.000		
						38.200	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						24.600	
04.122.0127.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 000103 0063 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.	27	33.90.30	0	100	9.600		
	27	33.90.39	0	100	15.000		
						24.600	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						107.991	
13.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 011105 0078 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA	1	33.90.46	0	100	7.991		
	1	33.90.93	0	100	100.000		
						107.991	
						50.371	

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						50.371	
11.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 011347 0033 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	99	33.90.39	0	100	50.371		
	99	33.90.46	0	100	117.483		
						535.005	
						652.488	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						103.014	
12.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 010621 6980 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	33.90.08	0	100	103.014		
						103.014	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						1.602.133	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							

ANEXO I	DESPESA						RS 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES												ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO												RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 000668 0051							99	33.90.08	0	100			19.799	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA							99	33.90.39	0	100			11.900	
							99	33.90.46	0	100			544	
	99	33.90.30	0	100	300.000		99	33.90.49	0	100			13.000	
	99	33.90.33	0	100	25.000								45.243	
	99	33.90.36	0	100	9.000		340101/00001	34101					41.645	
	99	33.90.39	0	100	1.000.000		SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE							
					1.334.000		27.122.0750.8504							
04.129.0136.1002							Ref. 010581	6975						
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL							CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 000157 0001							99	33.90.46	0	100			41.645	
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL/TRIBUTÁRIA													41.645	
	99	33.90.30	0	100	5.500		450101/00001	45101					35.551	
					5.500		04.122.0079.8504							
04.129.0136.6066							Ref. 010994	6991						
AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT							CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 000912 0001							99	33.90.08	0	100			4.990	
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE COMBATE A EVASÃO FISCAL							99	33.90.39	0	100			14.318	
	99	33.20.41	0	100	262.633		99	33.90.46	0	100			16.243	
					262.633								35.551	
200202/20202 26205							2008AC00933						TOTAL	3.000.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL														
26.122.2800.8504							ANEXO II						DESPESA	RS 1,00
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
Ref. 001197 0016													SUPLEMENTAÇÃO	
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL													RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	99	33.90.48	0	100	128.112									
					128.112									
ANEXO I												DESPESA	RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES												ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO												RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150106/00001 28102						40.660	110101/00001	11101					3.000.000	
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA							SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO							
18.122.0750.8504							15.452.0700.8508							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 011106 6998							Ref. 010133	0045						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA							MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS							
	27	33.90.08	0	100	10.000		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 90000000							
	27	33.90.39	0	100	30.660		99	33.90.39	0	100			3.000.000	
						40.660							3.000.000	
150205/15205 28205						99.918	2008AC00933						TOTAL	3.000.000
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU														
15.122.0750.8504							ANEXO II						DESPESA	RS 1,00
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
Ref. 011148 7000													SUPLEMENTAÇÃO	
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
	99	33.90.39	0	100	49.612									
	99	33.90.46	0	100	45.145									
	99	33.90.49	0	100	5.161									
						99.918								
280208/28208 28208						45.243								
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL														
18.122.0750.8504														
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES														
Ref. 011280 7007														
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS														

DECRETO Nº 29.894, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social a Real Sociedade de Beneficência Espanhola. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, tendo em vista o disposto no artigo 1º, da Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, DECRETA;

Art. 1º. É qualificada como Organização Social a Real Sociedade de Beneficência Espanhola, com sede em Salvador, Bahia, portadora do CNPJ nº 15.113.103/0001-35, para execução de projetos e programas de governo, nos limites de suas atribuições regimentais e objetivos sociais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

121ª da República 49 de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.895, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do loteamento JARDINS DO LAGO QUADRA 2, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º § 5º, do Decreto no 28.863, de 17 de março de 2008, e o que consta do Processo 030.003.842/92, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Parcelamento Urbano do loteamento JARDINS DO LAGO QUADRA 2, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa de São

Sebastião – RA XIV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 051/08 e Memorial Descritivo - MDE 051/08.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

121o da República e 49o de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.896, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do loteamento JARDINS DO LAGO QUADRA 1, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 2o § 5o, do Decreto no 28.863, de 17 de março de 2008, e o que consta do Processo 030.005.736/98, DECRETA:

Art. 1o. Fica aprovado o Projeto de Parcelamento Urbano do loteamento JARDINS DO LAGO QUADRA 1, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB039/08 e Memorial Descritivo - MDE 039/08.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

121o da República e 49o de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.897, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Fixa tarifa para o Serviço de Transporte Público Metroviário do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as festividades de final de ano e a necessidade de oferecer melhores condições de transporte e de maior aproveitamento do serviço público metroviário, DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida, em caráter excepcional, a tarifa referente ao Serviço de Transporte Público Metroviário do Distrito Federal para a compra de bilhetes magnéticos unitários no dia 31 de dezembro de 2008, com pagamento em dinheiro, o valor de R\$ 1,00 (um) real.

Art. 2º. Fica garantido neste dia, de acordo com as tarifas vigentes fixadas pelo Decreto nº 26.502, de 29 de dezembro de 2005, o deslocamento do portador do cartão smart card do tipo múltiplo no Sistema Metroviário de Transporte, bem como de sua modificação futura ou ainda, por Decreto que venha substituí-lo.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF a operar a em caráter excepcional a tarifa estabelecida nos termos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.898, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui Grupo de Trabalho para realizar estudos referentes à ocupação e recadastramento dos artesãos, expositores, artistas plásticos e manipuladores de alimentos da Feira da Torre de Televisão, na Região Administrativa de Brasília – RA I, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando as peculiaridades da ocupação dos stands da Feira da Torre de Televisão;

Considerando a necessidade de se estabelecer novos critérios para a ocupação dos mencionados stands;

Considerando que a revitalização daquele espaço público trará benefícios diretos para o turismo e a cultura do Distrito Federal;

Considerando que o recadastramento de todos os artesãos, expositores, artistas plásticos e manipuladores de alimentos é fundamental para este processo, bem como a modernização dos estatutos da Feira, DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho incumbido de apresentar relatório circunstanciado sobre a ocupação dos stands da Feira da Torre de Televisão, localizada na Região Administrativa de Brasília – RA I, com a finalidade de atualizar os critérios para ocupação e recadastramento dos ocupantes do mencionado espaço, bem como apresentar proposta de alteração do Estatuto vigente da citada Feira.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto de representantes dos órgãos governamentais e entidades relacionados em Anexo Único, e terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a finalização dos trabalhos de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante da Empresa Brasileira de Turismo - BRASILIATUR.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 29.898, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Relação de nomes dos representantes de órgãos governamentais e entidades que irão compor o Grupo de Trabalho para realização de estudos referentes à ocupação e recadastramento dos artesãos, expositores, artistas plásticos e manipuladores de alimentos da Feira da Torre de Televisão, na Região Administrativa de Brasília – RA-I:

Nome	Órgão de origem	Titular	Suplente
Gloria Azevedo	BRASILIATUR	X	
Salviana Ribeiro de Pinho	BRASILIATUR		X
Bárbara Gomes	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	X	
Joyce Orrico	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo		X
Nilda Vieira	Secretaria de Estado de Trabalho	X	
Maria Geoni de Oliveira	Secretaria de Estado de Trabalho		X
Claudio Lúcio Xavier Costa	Secretaria de Estado da Saúde	X	
Caio Ramos Peixoto	Secretaria de Estado da Saúde		X
Geraldo Branquinho Junior	Agência de Fiscalização do DF	X	
Wendell Lopes Feliciano	Agência de Fiscalização do DF		X
Carolina Dal Bem Pádua	IPHAN - Superintendência Regional/DF	X	
Rogério Tadeu de Salles Carvalho	IPHAN - Superintendência Regional/DF		X
Adivan Antonio Enéias	Federação das Associações de Artesãos do DF	X	
Maria do Carmo Nascimento dos Santos	Federação das Associações de Artesãos do DF		X
Nicanor de Faria Asenjo	Associação dos Artesãos Artistas Plásticos e Manipuladores de Alimentos da Feira da Torre de Televisão - AFTTV	X	
Lira Antonia Gomes do Nascimento Coimbra	Associação dos Artesãos Artistas Plásticos e Manipuladores de Alimentos da Feira da Torre de Televisão - AFTTV		X
Esmeralda Reis Marinho	Associação dos Expositores, Artesãos, Artistas Plásticos e Manipuladores de Alimentos de Torre de Televisão	X	
Iraci Nascimento Prudente	Associação dos Expositores, Artesãos, Artistas Plásticos e Manipuladores de Alimentos de Torre de Televisão		X
Edgar Lourencini	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	X	
Verônica Maria Santana Sabino Oliveira	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		X

DECRETO Nº 29.899, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2008.

Cria a Coordenadoria Especial para Assuntos Sindicais na Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa da Governadoria do Distrito Federal a Coordenadoria Especial para Assuntos Sindicais.

Art. 2º. Compete à Coordenadoria Especial para Assuntos Sindicais:

- I. dirigir e coordenar as ações de relações sindicais e de negociações coletivas de trabalho da Administração Pública do Distrito Federal;
- II. receber as pautas de reivindicações das categorias profissionais da Administração Direta do Distrito Federal;
- III. assessorar as empresas públicas e sociedades de economia mista em dissídios coletivos de trabalho, sempre que solicitada;
- IV. interagir com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Distrito Federal indicará um representante para atuar conjuntamente com a Coordenadoria Especial para Assuntos Sindicais.

Art. 4º. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, constituirão Comissões Internas de Negociação, a quem compete:

- I. processar e instruir as pautas de reivindicações; e
- II. interagir com a Coordenadoria Especial para Assuntos Sindicais.

Art. 5º. Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 6º. Ficam criados, sem aumento de despesas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2008.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Artigo 5º do Decreto nº 29.899, de 23 de novembro de 2008)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – GOVERNADORIA – GABINETE - Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 13; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO E PROJETOS HABITACIONAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01.

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Artigo 6º do Decreto nº 29.899, de 23 de novembro de 2008)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – GOVERNADORIA – COORDENADORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS SINDICAIS – Coordenador, CNE-A4, 01; Assessor Especial, CNE-06, 03.

CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Assunto: Instaura Tomada de Contas Especial.

A ASSESSORA-CHEFE DA ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo artigo 3º, I, da Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º - Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 20 (vinte) dias, atender a diligência determinada na Nota Técnica nº 1210/2008-DIRAS/CONT/CGDF, constante do processo no 060.010.852/2003 a ser conduzida pela Comissão denominada “CPTCE 4C”, constituída por meio do artigo 4º da Ordem de Serviço nº 133, de 19 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2007, página 11.

Art. 2º - Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 20 (vinte) dias, atender a diligência determinada na Nota Técnica nº 1125/2008-GEASO/DAS/CONT/CGDF, constante do processo no 220.000.189/2004 a ser conduzida pela Comissão denominada “CPTCE 4C”, constituída por meio do artigo 4º da Ordem de Serviço nº 133, de 19 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2007, página 11.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 43, de 10 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 250, de 17 de dezembro de 2008, página 46.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º - Cancela a Ordem de Serviço nº 153, publicada no DODF nº 248, de 10 de dezembro de 2008, página 42.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 74, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11º, Inciso XIV do Decreto 27.591, de 1º de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão de apoio à realização do evento CANTATAS DE NATAL, no período de 11 a 18 de dezembro de 2008, nos termos constantes do processo 150.002.675/2008.

Art. 2º - Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

PORTARIA Nº 75, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11º, Inciso XIV do Decreto 27.591, de 1º de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão de apoio à realização de evento Natalino, no dia 14/12/08, nos termos constantes do processo 150.003.028/2008.

Art. 2º - Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 596, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova a Concessão do Incentivo Creditício de Empresa Pleiteante no Âmbito do PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Comércio, em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento da parcela de 70% (setenta por cento) relativo ao ICMS incidente a importação, com valor previsto de financiamento de R\$ 53.479.198,66 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), para a empresa NEOBRAZIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, objeto do processo 370.001.058/2008, detentora do CNPJ nº 08.750.328/0002-18 e CF/DF nº 07.512.614/002-49;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições regimentais, que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 20 de janeiro de 2009 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, constituída, através da Instrução nº 65, de 17 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 232, de 21 de novembro de 2008.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 67, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

A DIRETORA-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 61, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Instrução de Serviço de 23 de junho de 2006, e de acordo com o disposto no artigo 152, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos servidores do Distrito Federal por força do artigo 5º da Lei nº 197/91, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21.12.2008, o prazo estabelecido na Instrução nº 51, de 09 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 211, página 03, de 22 de outubro de 2008, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 094.000.353/2006.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

INSTRUÇÃO Nº 68, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

A DIRETORA-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 61, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Instrução de Serviço de 23 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19.12.2008, o prazo estabelecido na Instrução nº 63, de 14 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 231, página 29, de 20.11.2008, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos referente ao processo 094.000.966/2008.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 258, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002, resolve:

Art. 1º - Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Portaria de Autorização nº 14, de 22/03/76-SEC/DF: ENSINO DE 2º GRAU 49/2008, Livro 03, Marco Aurélio Cardoso, 1198, 159; ENSINO DE 2º GRAU – HABILITAÇÃO BÁSICA EM QUÍMICA 50/2008, Livro 03, Marcos Aurélio Vieira e Silva, 1197, 158; Subsecretário Substituto da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino Maurício Gomes Cerveira.

COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I, Recredenciado pela Portaria nº 275 de 26/9/2003-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO 51/2008, Livro, 03, Dagoberto Delfino, 1199, 159; Subsecretário Substituto da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino Maurício Gomes Cerveira.

ESCOLA CLASSE 64 DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: CONTABILIDADE AO NÍVEL DE AUXILIAR 2/2008, Livro 004, Gonçalo de Amorim Melo, 1925, 043; Diretor Hudson Barbosa Campos DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Valdivan Ferreira de Lima Reg. nº 931-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO – GUARÁ, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2008, Livro 07, Alynie Lopes Silveira, 1953, 53; Diretora Carmen Lúcia da Silveira Reg. nº 02-UNISINOS/RS; Secretária Escolar Káthia Amélia de Araújo Reg. nº 1687-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO GALOIS, Recredenciado pela Portaria nº 200 de 8/7/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 8/2008, Livro nº 03, Tiago Noletto Saldanha, 3881, 100; Chael Luigi de Souza Mazza, 3882, 100; Cláudio Rodrigues Junior, 3883, 101; Thiago Dias de Moraes, 3884, 101; Diretor Angel Prieto Andres Reg. nº 989.894-Universo; Secretária Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes Reg. nº 1556-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 13/2008, Livro 15, Diego Luis de Souza, 8982, 194; João Paulo dos Reis, 8983, 194; Marcos Davi Barbosa Pereira, 8984, 195; Priscila Alessandra de Oliveira, 8985, 195; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 14/2008, Meiriane Azevedo Fonseca, 8986, 195; Juliana Silva Lima, 8987, 196; Selma Lima Souza, 8988, 196; Viviane Maria de Araujo Malaquias, 8989, 196; TÉCNICO EM SECRETÁRIADO 15/2008, Antonio Marcio Carvalho Rocha de Sousa, 8990, 197; Diretora Marilúcia Rodrigues Madureira DODF nº 04 de 07/01/08; Secretário Escolar Shakespeare Santana Bandeira Reg. nº 1501-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2008, Livro 02, Adilson Pereira dos Santos, 948, 089; Adriana de Souza Silva, 949, 089; Adriano Silva de Sousa, 950, 089; Airon Assunção Jacinto, 951, 090; Ana Cleide dos Santos Vieira, 952, 090; Analice da Nóbrega Lucena, 953, 090; André Perciliano Mendes, 954, 091; Claudionora Martins Rodrigues, 955, 091; Édipo Tiete Silva, 956, 091; Ednilson Pereira da Silva, 957, 092; Elisângela Antunes Barbosa Corado, 958, 092; Elizete Rodrigues, 959, 092; Enoque Ataíde Leite, 960, 093; Éverton Gomes Brandão, 961, 093; Fábio Marcio Pereira Nonato, 962, 093; Francisco Evangelista Ferreira da Silva, 963, 094; Igor Gomes Xavier do Nascimento, 964, 094; Jadson Leandro Gurgel Maia, 965, 094; Jardel Lopes do Couto, 966, 095; Jarlan Campelo dos Santos, 967, 095; João Batista Lopes dos Reis, 968, 095; Jonas Alves de Sousa, 969, 096; José Machado da Silva Neto, 970, 096; Juliana da Costa Guerra, 971, 096; Jose Batista de Souza Paixão, 972, 097; Luana Pereira das Neves, 973, 097; Marco Aurélio de Sousa Gomes, 974, 097; Maria Cleudejane Fontenele Ribeiro, 975, 098; Maria Dayane Sousa Oliveira, 976, 098; Maria do Socorro Vieira dos Santos Dias, 977, 098; Maria José Carneiro de Queiroz, 978, 099; Neidinéia Pereira da Rocha, 979, 099; Osirene Teodoro Madureira, 980, 099; Raime Silva Monteiro, 981, 100; Renusa da Silva Barbosa, 982, 100; Ricardo Romão da Silva Pinheiro, 983, 100; Rodrigo de Jesus Aguiar Prazeres, 984, 101; Silvana Gomes da Silva, 985, 101; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos DODF nº 04 de 07/1/2008; Secretário Escolar Maria Ingrid de Queiroz Freitas Aut. nº 3113-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO ROGACIONISTA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 4/2008, Livro 006, André Henrique Pereira de Araujo Silva, 1509, 003; Alessandra da Cruz Spindola, 1510, 003; Aline Midori Adati Kubota, 1511, 003; Augusto Soares de Melo e Souza, 1512, 004; Bruna Lima dos Santos, 1513, 004; Camila Bernardes de Sousa, 1514, 004; Camila Cavalcante de Oliveira, 1515, 005; Danielle de Lima Saraiva, 1516, 005; Diego Lacerda Cabral, 1517, 005; Emyli Dosso Joaquim, 1518, 006; Felipe Mendes Aguiar Vasconcelos, 1519, 006; Felipe de Oliveira Todeschini, 1520, 006; Fernanda Dantas Dorta, 1521, 007; Flávio Massa Fiameni, 1522, 007; Frederico Barreira Rodrigues Alves, 1523, 007; Gabrielle Santos Oliveira, 1524, 008; George Daniel Laporta Gonçalves, 1525, 008; Gustavo Taveira Manso, 1526, 008; Halinna Dornelles Wawruk, 1527, 009; Haliny Cristiany Silva Carneiro, 1528, 009; Heloisa Dias Fonseca, 1529, 009; Henrique Alfredo Lobato Santos, 1530, 010; Henrique de Santana Ribeiro, 1531, 010; Ivo Carlos Cruz Bezerra, 1532, 010; Ivan Carlos Cruz Bezerra, 1533, 011; Klebert Souza de Andrade, 1534, 011; Jaqueline de Oliveira Pinto Araújo, 1535, 011; Jéssyca Cristina Moura de Almeida, 1536, 012; Jessyka Ferreira, 1537, 012; Jacyelle Aparecida de Oliveira Lucena, 1538, 012; Joyce Razen Ferreira Guimarães, 1539, 013; Júlio César Cruz de Freitas Borges, 1540, 013; Laís Bezerra André, 1541, 013; Laís Costa Ramos, 1542, 014; Letícia Pacheco dos Passos Claro, 1543, 014; Luís Eduardo Lima da Silva, 1544, 014; Luan Caio Pires Machado, 1545, 015; Mariane Oliveira Ribeiro, 1546, 015; Marcelo Gomes Rocha, 1547, 015; Mateus Alves Barão, 1548, 016; Mateus Rezende Costa, 1549, 016; Matheus Bezerra Evaristo, 1550, 016; Mayara Vieira Muniz, 1551, 017; Matheus Oleari Teixeira, 1552, 017; Murilo Augusto de Medeiros, 1553, 017; Natália Hottum Freitas de Farias, 1554, 018; Nayara Santos de Matos, 1555, 018; Nildo Vinícius Serafim Souza da Silva, 1556, 018; Paulo Henrique Santos Rocha, 1557, 019; Rapahel Blanco Lombardi, 1558, 019; Rodrigo Clementino Cavalcanti, 1559, 019; Rodrigo Gardezin Santos de Abreu, 1560, 020; Tainara Ferreira de Sampaio, 1561, 020; Tamara Sant'Anna Vieira, 1562, 020; Tales e Silva Maciel, 1563, 021; Thais Athina da Silva Gualberto, 1564, 021; Thais de Castro de Barros, 1565, 021; Thiago Luis Ferreira de Carvalho, 1566, 022; Thiago Lopes Xavier, 1567, 022; Thiago de Castro Saldanha Nunes, 1568, 022; Thiago Magalhães Olivieri, 1569, 023; Vladimir Oliveira de Alcântara, 1570, 023; Leonardo Santiago Spindola Thomaz, 1571, 023; Milenna Rosa de Almeida Dourado, 1572, 024; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto de Souza e

Silva, Reg. nº 968579- MEC/RJ; Secretária Escolar Maria Auxiliadora Martins e Silva Reg. nº 778-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, Portaria de Credenciamento nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 10, Adriana Gomes da Silva Luciano, 5748, 116; Adriana Marques Rocha, 5749, 117; Alex Peixoto Neves, 5750, 117; Ana Angelica Alves de Sousa, 5751, 117; Ana Cláudia de Lyra Cariry, 5752, 118; Camila Carvalho do Nascimento, 5753, 118; Cassia Regina Alves Vieira, 5754, 118; Cátia Lanuzia dos Santos Lopes, 5755, 119; Charles Silva dos Santos, 5756, 119; Daiana Roque de Lacerda, 5757, 119; Dayane Cristina Nascimento Guimarães, 5758, 120; Dayane Moraes do Carmo, 5759, 120; Débora de Araujo Teixeira, 5760, 120; Denilson Mendes de Castro, 5761, 121; Denise Brito da Silva, 5762, 121; Dilecia Ribeiro de Carvalho, 5763, 121; Eliete Silva dos Santos, 5764, 122; Ellen Assunção Alves, 5765, 122; Eric dos Santos Costa, 5766, 122; Felismar Gonçalves de Souza, 5767, 123; Francisca Eloneide Linhares Pereira, 5768, 123; Francisco José Barbosa Queiroz, 5769, 123; Francisco José Freire Ferreira, 5770, 124; Gabriela Melo Camelo, 5771, 124; Gleicivânia Silva Coêlho, 5772, 124; Graziela de Souza Silva, 5773, 125; Iara de Jesus Rocha, 5774, 125; Ingrid Fernandes Cruz, 5775, 125; Ivanir Ferreira da Rocha, 5776, 126; Jean Batista de Abreu, 5777, 126; Marlon Cavalcante de Assis, 5778, 126; José Carlos dos Santos Couto, 5779, 127; Joseph de Moraes Sousa, 5780, 127; Josineide Andrelino de Lima, 5781, 127; Jucy Aline Saldanha, 5782, 128; Kessia Caroline Alves Mendes, 5783, 128; Leila Cires Soares de Moraes, 5784, 128; Leneuda Ferreira Brito, 5785, 129; Letícia Xavier de Castro, 5786, 129; Lidivaldo Silva Pinheiro, 5787, 129; Luciano Vasco Soares, 5788, 130; Lucimare Lima de Barros, 5789, 130; Lucivane Gomes de Sousa, 5790, 130; Lucivânia dos Santos Nunes, 5791, 131; Luiza Maria de Santana, 5792, 131; Luzia Avelino de Oliveira, 5793, 131; Marcia Consuelo Queiroz de Carvalho, 5794, 132; Márcia Patrícia Mota Pedrosa, 5795, 132; Márcio Nélio Cesario, 5796, 132; Maria Cristina dos Reis Santos, 5797, 133; Maria da Conceição Alves de Castro, 5798, 133; Maria Euridice Pereira Nunes, 5799, 133; Maria José Soares da Silva, 5800, 134; Mariana Araújo de Lima, 5801, 134; Marilene Teixeira Borba, 5802, 134; Marizeth Carvalho de Sousa, 5803, 135; Maurício Vitorino da Silva, 5804, 135; Michêlle de Almeida Firmino, 5805, 135; Olivia Pereira, 5806, 136; Oselina Ferreira de Brito, 5807, 136; Paulo Silas Pereira Sousa, 5808, 136; Ranivon Maria Inacia Gomes, 5809, 137; Rayanne da Silva Marinho, 5810, 137; Renato Sousa de Jesus, 5811, 137; Rogério Eugenio de Carvalho Fontanezzi, 5812, 138; Rosa Amaro da Cruz, 5813, 138; Ruan Henrique Galeno, 5814, 138; Sandra Cristina Avelino da Silva, 5815, 139; Sérgio Nogueira dos Santos, 5816, 139; Silvana Lopes Silva, 5817, 139; Soraya Santos Cavalcante, 5818, 140; Tatiane de Melo Lima, 5819, 140; Tiago Pinheiro da Silva, 5820, 140; Valdete Maria e Silva, 5821, 141; Vera Lúcia da Silva, 5822, 141; Wanderlei Silva Alcântara, 5823, 141; Wellington Pereira Alcântara, 5824, 142; Wilson Oliveira da Silva, 5825, 142; Amanda Pereira dos Anjos, 5826, 142; Christian Santos Santarém Machado, 5827, 143; Cristina de Deus Freitas Louseiro, 5828, 143; Rosana Maria da Costa Felix, 5829, 143; Edvan Marques Cordeiro, 5830, 144; Fabiana Ricarte Rodrigues, 5831, 144; Fábio Distretti Santos, 5832, 144; Felix da Rocha Pacífico, 5833, 145; Gervásio Henrique Paiva Filho, 5834, 145; Jonas Marques de Matos, 5835, 145; Kelly Godoi Rezende, 5836, 146; Lilian dos Anjos Fernandes dos Santos, 5837, 146; Marco Aurelio Domingos Rolim, 5838, 146; Maria Helena Franco, 5839, 147; Maria Laurita Neves da Silva, 5840, 147; Diane Marcelle Pereira dos Santos, 5841, 147; Marlene Sabino Rocha, 5842, 148; Nayane Freire Barros, 5843, 148; Neliomar Santana Bispo, 5844, 148; Roberta Cristiane Alves Rodrigues, 5845, 149; Rosivaldo Lima de Oliveira, 5846, 149; Ruthiel da Silva Cavalcante, 5847, 149; Vony Carneiro da Rocha, 5848, 150; ENSINO MÉDIO, Ana Rosa Pinheiro Cruz, 5849, 150; Ronie Ferreira de Sousa, 5850, 150; Roseane Ferreira do Nascimento, 5851, 151; Sueli Salustiano de Brito de Oliveira, 5852, 151; Diretor Jair Roberto da Silva Reg. nº 9602927-MEC; Secretário Escolar Eduardo Rabelo de Oliveira Reg. nº 1522-DIE/SEDF.

UNICANTO SUPLETIVO, Recredenciado pela Portaria nº 109 de 20/5/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 11/2008, Livro 07, Adolfo Bismarck Antelo Bruno, 4591, 122; Ailton Cardoso de Jesus, 4592, 122; Ana Paula Fernandes de Sousa, 4593, 122; Antonia Santiago Seixas, 4594, 123; Caio Lopes de Castro, 4595, 123; Carmelita de Sousa Ferreira, 4596, 123; Cleber Batista Rocha, 4597, 124; Cleber Leite Duarte da Silva, 4598, 124; Cleberson Santos Rocha, 4599, 124; Viviane Cabral Monteiro, 4600, 125; Cleybson Amorim Araújo, 4601, 125; Diego Costa Garcia, 4602, 125; Éder de Jesus dos Santos, 4603, 126; Edilson dos Santos Bezerra, 4604, 126; Edson Domingos da Silva, 4605, 126; Eliomar Vieira Barbosa, 4606, 127; Elisomar de Souza Silva Moreira da Matta, 4607, 127; Erica Maria da Silva, 4608, 127; Eusébio Pereira Dutra Filho, 4609, 128; Francisco de Assis Sousa Araujo, 4610, 128; Francisco de Assis Rodrigues Maia, 4611, 128; Gabriela Gomes Rodrigues, 4612, 129; Gerson Vieira de Freitas, 4613, 129; Gilvan Simões Brito, 4614, 129; Helenice Messias Pimenta, 4615, 130;

Janio Celestino de Abreu Junior, 4616, 130; Joceni Carvalho Alves, 4617, 130; Jônatas Roger Loiola Guimarães, 4618, 131; José Américo Moreira da Silva Neto, 4619, 131; Leandro Solano dos Santos, 4620, 131; Luciana Alves Martins, 4621, 132; Magno de Oliveira Ferreira, 4622, 132; Marcelo Augusto Pereira, 4623, 132; Marcelo de Sousa Garcia, 4624, 133; Marcos Lopes do Nascimento, 4625, 133; Maria Lúcia Campos, 4626, 133; Mônica Lira dos Santos, 4627, 134; Maria Luciene Sousa da Silva, 4628, 134; Nailza Pereira de Souza, 4629, 134; Paulo Roberto Lopes da Silva, 4630, 135; Rafael Gonçalves Nunes, 4631, 135; Rafaela Cristina de Oliveira da Silva, 4632, 135; Rodrigo Rodrigues, 4633, 136; Rogerio Araujo Vasco, 4634, 136; Rony Pereira de Sousa, 4635, 136; Rúbica Maria Sousa dos Santos Ramos, 4636, 137; Rute Ferreira Silva Beltrão, 4637, 137; Severino Ramos Medeiros, 4638, 137, Valceildo Conceição de Jesus, 4639 138; Valerio Braga da Silva, 4640, 138; Viviane Nunes de Moraes Vieira, 4641,138; Abdias de Araújo Milhomem Neto, 4642, 139; Allan Araujo Braga, 4643, 139; Amanda Silva Almeida, 4644, 139; Antonio Francisco da Silva, 4645, 140; Ari Osvaldo Pereira de Mendonça Filho, 4646, 140; Bruno D'Angelo Mota dos Santos Dias, 4647, 140; Camila Almeida Martins, 4648, 141; Carlos de Oliveira, 4649, 141; Cleilson de Sousa Quadros, 4650, 141; Cleverton Sergio de Oliveira, 4651, 142; Cristiano Henrique Oliveira Silva, 4652, 142; Daciene Batista Santos, 4653, 142; Diêgo Abade dos Santos, 4654, 143; Diógenes Laércio de Sousa Gomes, 4655, 143; Dayane Batista da Silva, 4656, 143; Eliane Maria Santos da Silva, 4657, 144; Fernanda Menezes de Sousa, 4658, 144; Filipe Riguete Distreti, 4659, 144; Frâncilin Martins Rocha, 4660, 145; Frederico de Souza Goncalves Marques, 4661, 145; Giuliana Falbo Oliveira, 4662, 145; Helder Fabio Queiroz de Barros, 4663, 146; Islene Teixeira de Souza, 4664, 146; Ilma Gomes Pereira de Sousa, 4665, 146; Isaque de Sousa Barbosa, 4666, 147; Ivanildo Maia Dias Júnior, 4667, 147; Ismael Anderson Lopes Melo, 4668, 147; Ivanete Siqueira Maranhão, 4669, 148; Jaqueline Alves da Silva Santos, 4670, 148, Jean da Silva Araujo; 4671, 148; Joana Maria de Bessa, 4672, 149; Joelma da Silva Dias, 4673, 149; Juliane Queiroz Felipe, 4674, 149; Larissa da Silva Resende, 4675, 150; Leorlando Vinícius Barbosa Almeida, 4676, 150; Luciano Pimentel da Silva, 4677, 150; Lucineide Pinheiro Moreira, 4678, 151; Luzia de Souza Dias, 4679, 151; Maria José Pereira Silva, 4680, 151; Mariana Xavier de Macedo, 4681, 152; Mário Sérgio Bomfim dos Santos, 4682, 152; Marcelo Pimentel de Oliveira, 4683, 152; Nivia Pereira de Siqueira, 4684, 153; Ozelia Campelo Miranda, 4685, 153; Paulo Henrique Ferreira Sardinha, 4686, 153; Pollyanna Araújo de Souza, 4687, 154; Priscilla Valéria de Mendonça, 4688, 154; Rejane Gonçalves da Costa, 4689, 154; Rodrigo Melo Gonçalves, 4690, 155; Rony Erick de Andrade Barbosa, 4691, 155; Rosileia Gonçalves França, 4692, 155; Sávio Martins Guimarães, 4693, 156; Shirliane Barbosa Guimaraes, 4694, 156; Tarsilla Vêras da Silva, 4695, 156; Thami Cristina dos Santos Ribeiro, 4696, 157; Waldison Pereira da Silva Junior, 4697, 157; Wallison de Jesus Vargas, 4698, 157; Yuri Latan Rodrigues de Castro, 4699, 158; Valdivino Moura da Silva, 4700, 158; Diretor Margareth da Silva Lopes Reg. nº 108-MEC/DF; Secretário Escolar Agna Santana Borges Xavier Reg. nº 1062-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2008, Livro 07, Bruno Alves dos Santos, 3880, 94; Bruno Eduardo Moraes de Araújo, 3881, 95; Diego Fernandes Gomes, 3882, 95; Jacqueline Barbara Vieira Ganme, 3883, 95; Julia Beatriz Oliveira do Nascimento, 3884, 96; Larissa Venâncio Galvão de Faria, 3885, 96; Leandro Abreu Macêdo, 3886, 96; Magnair Ferreira da Costa, 3887, 97; Maria Emilene de Sousa Rodrigues, 3888, 97; Marli Souza Pereira, 3889, 97; Mateus de Souza Santos de Lima, 3890, 98; Maynã Barros do Amaral, 3891, 98; Nathalia Abreu de Mesquita, 3892, 98; Pieivy Pinheiro de Araujo, 3893, 99; Rivelton Wanderson Alves de Sousa, 3894, 99; Romilton de Jesus da Gloria, 3895, 99; Samuel Silveira de Almeida, 3896, 100; Sérgio Medeiros Salviano Júnior, 3897, 100; Welleson Alves Pereira, 3898, 100; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO 4/2008, Raphael de Oliveira Vieira, 3899, 101; Suzany Neres Santos, 3900, 101; Adenilson Ferreira dos Santos, 3901, 101; Alan Velloso Bandeira, 3902, 102; Alessandra Fernandes de Melo Moura, 3903, 102; Alexandre Ferreira Lima, 3904, 102; Alexandre Gadioli Ribeiro Mendes, 3905, 103; Alexandre Soares da Silva, 3906, 103; Alexsey Levy Pereira Rodrigues, 3907, 103; Aline Rodrigues dos Santos da Paz, 3908, 104; Alixandre Alves Nunes, 3909, 104; Alzineide Almeida Barros de Souza, 3910, 104; Amarildo Barbosa Pires, 3911, 105; Amy Nunes de Lima, 3912, 105; Ana Carolina de Souza Serpa, 3913, 105; Ana Lúcia da Silva Dos Santos, 3914, 106; Ananda Cardoso Alcantara Pinho, 3915, 106; André Gabriel Ribeiro da Silva, 3916, 106; André do Nascimento Bezerra, 3917, 107; Antonia de Maria Serafim dos Santos, 3918, 107; Antonia Glauciane Gomes Anchieta, 3919, 107; Antonia Necir Vieira Ferreira, 3920, 108; Antonia Vanuzia Braga de Oliveira, 3921, 108; Antonia Zelma Viana Campos, 3922, 108; Antonio Luciano Moura da Silva, 3923, 109; Arianny Viana Itacarambi, 3924, 109; Arnaldo Pereira Glória, 3925, 109; Atalia Lorena Paz Sales, 3926, 110; Barbara Macedo da Silva Viana, 3927, 110; Benta Barros Fernandes, 3928, 110; Betânia Esteves Magalhães, 3929, 111; Bruna Carneiro de Sousa, 3930,111; Bruno Rodrigues dos Santos, 3931, 111; Carlos Alexandre Rodrigues, 3932, 112; Carlos Roberto Nonato dos Santos, 3933, 112; Celestina Araújo Coelho Neta, 3934, 112; Cília Vanderlei de Almeida, 3935, 113; Cláudio Gomes Porto, 3936, 113; Cleide Cruz

da Hora, 3937, 113; Cleison Pereira Araujo, 3938, 114; Cleiton Lima Sales, 3939, 114; Cricia da Silva Pereira, 3940, 114; Daiana de Brito, 3941, 115; Dandara Silva Castro, 3942, 115; Daniele Pereira da Silva, 3943, 115; Danubia Pereira da Silva, 3944, 116; Davi Pereira Valverde, 3945, 116; Debora Damasceno de Souza, 3946, 116; Débora Sales Garção Garcêz, 3947, 117; Denise Rodrigues Pereira, 3948, 117; Dyogo de Almeida Leite, 3949, 117; Edenildo Pinheiro Rodrigues, 3950, 118; Éder Lira da Silva, 3951, 118; Edgar Guedes da Silva Neto, 3952, 118; Edielma Ferreira Braga, 3953, 119; Edilson Vieira dos Santos, 3954, 119; Edinaldo Santos da Silva, 3955, 119; Edivar Antonio Silva de Sousa, 3956, 120; Edmária Rosa de Santana, 3957, 120; Edna Maria Cabral Silva, 3958, 120; Edna Maria Gonçalves Bernardo, 3959, 121; Ednaira Lessa Lucas, 3960, 121; Eduardo Marques Lima, 3961, 121; Elenice Luzia Versiani, 3962, 122; Eliana dos Santos Viana, 3963, 122; Eliane Castelo Branco de Araújo, 3964, 122; Eliane Ribeiro de Sousa, 3965, 123; Endee Michelle de Jesus Brito, 3966, 123; Eunice Alvares de Souza, 3967, 123; Ezequiel Maico Alves de Oliveira, 3968, 124; Fábio Ferreira de Castro, 3969, 124; Felipe Cardoso de Andrade, 3970, 124; Flávio da Silva Lira, 3971, 125; Francisca Eugênia Pereira de Arruda, 3972, 125; Gabriel Lourenço Vargas de Almeida, 3973, 125; Geiza Lopes de Souza, 3974, 126; Genilson de Sousa Alves, 3975, 126; George Fernando de Oliveira, 3976, 126; Geovânia Pereira Lima, 3977, 127; Gildete Mendes Ferreira, 3978, 127; Gilvan Lacerda Chagas, 3979, 127; Gilvani Jacobino de Sousa, 3980, 128; Gilza Jacobino de Sousa, 3981, 128; Giovanete Matos da Silva, 3982, 128; Gisele Rodrigues de Sousa, 3983, 129; Helayne Silva de Moura, 3984, 129; Hélio Soares de Souza, 3985, 129; Heloisa Maria Chaves Araújo, 3986, 130; Hosana Alves Pereira, 3987, 130; Ireni Gomes da Luz, 3988, 130; Isabela Daiane Frazão Lima, 3989, 131; Ismael de Jesus, 3990, 131; Ivani Alves de Souza, 3991, 131; Ivone Leite Borges da Costa, 3992, 132; Jailsa Ursulina de Souto, 3993, 132; Jairon Silva de Souto, 3994, 132; Jaqueline da Silva Medeiros, 3995, 133; Jaqueline Joana Nunes de Lima, 3996, 133; Jeeferson Silva Cavalcante, 3997, 133; Joana Fabiane da Silva Santos, 3998, 134; João Henrique Oliveira Ferreira, 3999, 134; João Paulo Santos da Silva, 4000, 134; Joelma Costa de Aguiar, 4001, 135; Jonatas Marinho de Melo Santos, 4002, 135; José Onofre de Araújo Júnior, 4003, 135; José da Silva, 4004, 136; Jose Guilherme Silva, 4005, 136; José Maria de Souza Júnior, 4006, 136; Josefa Maria da Silva, 4007, 137; Joselêia Pereira Silva, 4008, 137; Joseph de Souza Albuquerque, 4009, 137; Josiane Tavares Fortuna, 4010, 138; Josiédon dos Santos Magalhães, 4011, 138; Juliana da Silva Navarro, 4012, 138; Kauan Nascimento dos Santos, 4013, 139; Laercio Ferreira de Araújo, 4014, 139; Larissa Leal Lobo, 4015, 139; Léia Barros dos Santos Azevedo, 4016, 140; Leilane Gomes de Freitas, 4017, 140; Leonardo Fernandes Lopes D'ávila, 4018, 140; Leonardo Ferreira Pires, 4019, 141; Leonilde Lima de Sousa, 4020, 141; Lidiane Bezerra de Lima, 4021, 141; Lidiane Ferreira Silva, 4022, 142; Ligia Cardoso Pinho, 4023, 142; Lindalva Andrade de Oliveira, 4024, 142; Luana Maria Querino dos Santos, 4025, 143; Luciana Pereira da Conceição Santos, 4026, 143; Luís Carlos Leite dos Santos, 4027, 143; Luís da Silva Medeiros, 4028, 144; Luis Elias Vieira, 4029, 144; Luiz Antonio Oliveira Araujo, 4030, 144; Luiz Carlos Ramos De Moura, 4031, 145; Luzia Rodrigues de Oliveira Moraes, 4032, 145; Luzineth Barreira dos Santos Miranda, 4033, 145; Marcelo Machado Gomes Barbosa Souto, 4034, 146; Marcia Regia da Silva, 4035, 146; Marco Sylverton Nascimento de Sousa, 4036, 146; Marcus Antonius Soares da Silva, 4037, 147; Maria Aparecida Santos Silva, 4038, 147; Maria Celi de Assis, 4039, 147; Maria Celia de Alvarenga Lunz, 4040, 148; Maria das Graças Gonçalves Gurgel Frazão, 4041, 148; Maria de Lourdes Soares Leite, 4042, 148; Maria Gomes Reinaldo de Freitas, 4043, 149; Maria Ilda Barboza Cunha, 4044, 149; Maria Ivanete da Cruz, 4045, 149; Maria Jesuslande Barbosa da Silva, 4046, 150; Maria José Gomes Primeira, 4047, 150; Maria Jose Paulino da Silva, 4048, 150; Maria Neusa Cipriano Rezende, 4049, 151; Maria Neuza da Silva Araújo, 4050, 151; Maria Raquel Messias Gadelha, 4051, 151; Maria Robênia Alves de Lima, 4052, 152; Maria Sandra Soares, 4053, 152; Mariana Pires Gonçalves da Silva, 4054, 152; Marília da Silva, 4055, 153; Marlene Antonia de Carvalho, 4056, 153; Marlon Madson Alves Costa, 4057, 153; Marta Gonçalves da Silva Versiane, 4058, 154; Marta Rosa Cordeiro Marques, 4059, 154; Meiriane Jordão de Melo Barbosa, 4060, 154; Meiriane Sotero da Mota, 4061, 155; Melda Alves Teixeira, 4062, 155; Miguel de Brito Sousa, 4063, 155; Monallissa Oliveira dos Santos, 4064, 156; Mônica Florentino da Silva, 4065, 156; Mônica Souza Silva Rodrigues, 4066, 156; Nayane Pinto Gomes, 4067, 157; Nayara da Silva Martins, 4068, 157; Nelmo Fernandes Lima, 4069, 157; Neusimar Cabêdo de Freitas, 4070, 158; Neuza Pereira dos Santos, 4071, 158; Nilson Marden Guerra Figueiredo, 4072, 158; Odebaldo Silva de Souza, 4073, 159; Odellio Rodrigues Barboza, 4074, 159; Onezia da Fonseca Vilela Nogueira, 4075, 159; Orlei Moreira da Silva, 4076, 160; Orly Gomes de Santana, 4077, 160; Patrícia da Silva Alves, 4078, 160; Pauliran Costa de Barros, 4079, 161; Paulo Henrique Moreira Júnior, 4080, 161; Paulo Ricardo Nascimento de Menezes, 4081, 161; Priscila Fernandes Moura, 4082, 162; Priscilla Dayane de Souza Lima, 4083, 162; Rafael Lima de Moura, 4084, 162; Raphael Silva Rocha, 4085, 163; Raimundo Rodrigues de Lima, 4086, 163; Raíssa Azevedo de Moraes, 4087, 163; Rebeca Alves Cardoso, 4088, 164; Renê Pádua Aguiar, 4089, 164; Rhayanne Cordeiro de Souza, 4090, 164; Ricardo de Lima Rêgo, 4091, 165; Ritiane Vale de Macêdo Sousa, 4092, 165; Rogério Oliveira Freire de Sousa, 4093, 165; Romildo Cesimar De Campos, 4094, 166; Rosângela Ribeiro Luiz, 4095, 166; Rosan-

gela Vasco de Santana, 4096, 166; Roseli Alves da Costa, 4097, 167; Rosemary Lima Rocha, 4098, 167; Rosiclêia Francisca dos Santos, 4099, 167; Rosilene da Hora Barbosa, 4100, 168; Rosimar de Melo Viana, 4101, 168; Sandra Ribeiro da Silva, 4102, 168; Sara Regina Cangerana de Souza, 4103, 169; Sebastião Luiz de Oliveira, 4104, 169; Severino Pedro da Silva Filho, 4105, 169; Sheila Marina da Silva Calaça, 4106, 170; Silvana Pereira Lima, 4107, 170; Silvia Renata Nogueira de Carvalho, 4108, 170; Síntia Costa de Souza, 4109, 171; Solange Vasco de Santana Santos, 4110, 171; Suzane da Silva Martins, 4111, 171; Tâhís Batista de Oliveira, 4112, 172; Tamara da Silva Nunes, 4113, 172; Tereza Freitas de Jesus, 4114, 172; Thaiane de Faria Barauna, 4115, 173; Thiago Dias Carvalheiro, 4116, 173; Tiago Borges de Carvalho, 4117, 173; Valéria Silva Souto de Souza, 4118, 174; Valnei Ferreira Parente Junior, 4119, 174; Valquíria de Jesus Messias, 4120, 174; Vera Lucia Gonçalves de Farias, 4121, 175; Verônica da Silva Gonçalves, 4122, 175; Veruska de Castro Ferreira da Costa, 4123, 175; Vitor Pereira Rodrigues, 4124, 176; Wilian de Souza Teixeira, 4125, 176; Wilma Rodrigues, 4126, 176; Zenilda Souza de Carvalho, 4127, 177; HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 5/2008, Edvaldo Santos de Brito, 4128, 177; William Giuliano dos Prazeres, 4129, 177; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 6/2008, Maria Diélia Montezuma Milhome, 4130, 178; Diretora Edilena Maria Ferreira de Castro DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretaria escolar Maria José Lima Rosa Mat. nº 27709-6 Reg. nº 1035-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Credenciamento nº 296 de 29/09/2005-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MEDIO 90/2008, Livro 23, Arthur Maia El Zayek, 10132, 177; Alda Regina Frazão da Silva, 10133, 178; Allan Freire Barbosa da Silva, 10134, 178; Abrãao Moraes Pereira, 10135, 178; Américo José de Santana, 10136, 179; Alessandra Barros Ferreira, 10137, 179; Antonio Carlos das Neves, 10138, 179; Amanda Hernandes Galdino, 10139, 180; Andre Luiz Pereira Borges, 10140, 180; Antonio Regilson Sotero da Mota, 10141, 180; Alexandre Borges Pereira, 10142, 181; Alessandro de Queirós e Silva, 10143, 181; Adriano Alves da Costa, 10144, 181; Alda Patricia Sousa Garcia Netto Lima, 10145, 182; Adelson Santos Gonçalves, 10146, 182; Ana Alice Rodrigues Frota Rosa, 10147, 182; Adelmo Brandão Landim, 10148, 183; Armando Pedatela Neto, 10149, 183; Arnoldo Carvalho de Oliveira, 10150, 183; Anderson os Santos Malaquias, 10151, 184; Anne Ivina de Souza Oliveira, 10152, 184; Ana Alves Ferreira, 10153, 184; Aquiles Gomes Pereira, 10154, 185; Aluska Ludybilla Marinho de Brito, 10155, 185; Adriana Pereira Tavares, 10156, 185; Anelei Rosa Braz, 10157, 186; Antenor Macêdo de Moraes, 10158, 186; Ana Paula Silva os Santos, 10159, 186; Adriana Benedita Sousa de Saboia, 10160, 187; Atualpa Mendonça Junior, 10161, 187; Andre da Silva Ferreira, 10162, 187; Adão Aparecido Brasilino Vieira, 10163, 188; Antonia Fonteneles de Souza, 10164, 188; Ângela Lima Correia, 10165, 188; Arquelau Guido de Borgonha Neto, 10166, 189; Antonio de Sousa Araujo, 10167, 189; Antonia Viviane Alves de Sousa, 10168, 189; Alessandro Roberto Pereira Silva, 10169, 190; Alessandro Lima e Silva, 10170, 190; Alinne Galvão Alves, 10171, 190; Alessandro Pedro da Silva, 10172, 191; Anália Ferreira Rodrigues, 10173, 191; Antonio Guedes Neto, 10174, 191; Ape-niano Inacio de Andrade Neto, 10175, 192; Antonio Brandão da Silva, 10176, 192; Ademilda Pereira de Mendonça, 10177, 192; Antonio Machado Passos, 10178, 193; Aliomar Ferreira França, 10179, 193; Alberdan da Silva Malta, 10180, 193; Arletiane da Silva Oliveira, 10181, 194; Aldo Pereira da Silva, 10182, 194; Antonio de Pádua Loureiro Lima Filho, 10183, 194; Aurelio Barreira de Sousa, 10184, 195; Adriana Werner Carvalho, 10185, 195; Anastacio Tavares da Silva, 10186, 195; Ana Lici da Silva, 10187, 196; Adla Micheline de Sousa Oliveira, 10188, 196; Antonio Ellie Dostoievski Lima, 10189, 196; André Gonçalves de Melo, 10190, 197; Aclécio Santos Praça, 10191, 197; Ana Karoline Correia Mota, 10192, 197; Amanda Marques Rodrigues, 10193, 198; Adriano Pereira Leal, 10194, 198; Abimael Evangelista Santana Gomes, 10195, 198; Alessandro da Silva Batista, 10196, 199; Antonio Marcos Pereira de Lima, 10197, 199; Alvair Braz de Aquino, 10198, 199; Antonio Braselino Pereira, 10199, 200; Bolliva dos Santos Ferreira Júnior, 10200, 200; Benedito Francisco Mendes, 10201, 200; Livro, 24; Bruno Sales Carneiro Dias, 10202, 1; Bruno Gomes de Souza, 10203, 1; Braulio de Campos Oliveira, 10204, 1; Benjamim Severino Silva, 10205, 2; Benedito Aureliano Gonçalves Neto, 10206, 2; Camila Souza Pires Albino, 10207, 2; Cicero Pereira da Silva, 10208, 3; Carla Naiara Soares de Matos, 10209, 3; Celina Maria Marinho Paz, 10210, 3; Carlos Henrique de Almeida Junior, 10211, 4; Charles Affonso Silveira Júnior, 10212, 4; Cassio Murilo Campos Carvalho, 10213, 4; Carlos Alberto Pereira do Nascimento, 10214, 5; Cristiano Oliveira Ferreira, 10215, 5; Claudete Abadia Barreto, 10216, 5; Charles André Pereira dos Santos, 10217, 6; Carlos Hernane da Silva, 10218, 6; Celso Pereira Nunes, 10219, 6; Carlíeida Matias Teles, 10220, 7; Claudio Matos, 10221, 7; Cloves Alves dos Santos, 10222, 7; Cleyveson de Oliveira Freitas, 10223, 8; Claudina Almeida Ornelas, 10224, 8; Conceição Marcela Alves Faleiro, 10225, 8; Claudi Holanda de Oliveira, 10226, 9; Carlos Antonio Rodrigues dos Santos, 10227, 9; Clesio Ramos de Souza, 10228, 9; Carlos Daniel Bonfm da Silva, 10229, 10; Cátia Rejânia Ribeiro França de Novais, 10230, 10; Claudia Rodri-

gues da Silva, 10231, 10; Cristiane Rodrigues de Oliveira, 10232, 11; Cristina Pimenta da Silva, 10233, 11; Carlos Roberto Gomes, 10234, 11; Carlos Augusto Gonçalves, 10235, 12; Cesar Margioto Marcelino, 10236, 12; Cristiano Rodrigues Duarte, 10237, 12; Charles Bueno da Silva, 10238, 13; Carlos Roberto da Costa, 10239, 13; Conceição de Maria Ribeiro, 10240, 13; Clarice Alves da Silva, 10241, 14; Carla Mikaelle Lucenas de Meneses, 10242, 14; Clésia Maister Machado, 10243, 14; Cleia Teresinha Dornelles, 10244, 15; Cleidson Albino dos Santos, 10245, 15; Claudio Manoel de Andrade, 10246, 15; Caio Bruno Silva Pacheco Filho, 10247, 16; Cristiane dos Santos Silva, 10248, 16; Cássio Lopes dos Santos, 10249, 16; Claudio Sergio Rosa, 10250, 17; Cristiano Bonfim de Araújo, 10251, 17; Danielle Toledo Vieira Mourão, 10252, 17; Diego da Silva Ramos, 10253, 18; Daniel Rebouças Rezende, 10254, 18; Dorinato Nogueira Filho, 10255, 18; Daniela da Silva Leal, 10256, 19; Dayane de Souza Novais, 10257, 19; Deividi Batista Teixeira, 10258, 19; Dirce Lourenço Toledo, 10259, 20; Daniel Lima de Almeida, 10260, 20; Dangelo Arlindo Pereira, 10261, 20; Delcy Soares de Mendonça, 10262, 21; Dorilena da Silva Florencio, 10263, 21; Danilo Pereira de Almeida Oliveira, 10264, 21; Donivon Alves da Silva, 10265, 22; Davi de Paula Barbosa de Mello, 10266, 22; Danielle Cristina dos Santos, 10267, 22; David Alexandre Monteiro, 10268, 23; Diacuí da Silva, 10269, 23; Daurea Gomes da Silva, 10270, 23; Denis Bruno Martins., 10271, 24; Denise Henrique dos Santos, 10272, 24; Doralice Andrade Jesus, 10273, 24; Diego Rabelo de Oliveira, 10274, 25; Débora Cristina dos Santos Rocha, 10275, 25; Derlei Fernando de Lima, 10276, 25; Dasyanne Lopes de Oliveira, 10277, 26; Djanany Rodrigues de Melo, 10278, 26; Domingos Denis de Padua Aguiar, 10279, 26; Divina de Fátima Garcia, 10280, 27; Divino Soares Miranda, 10281, 27; Dioliro Francisco de Souza, 10282, 27; Daniela Lobo Cascão, 10283, 28; Divina Alves de Oliveira Galvão, 10284, 28; Eduardo Antonio Ferreira Sardinha, 10285, 28; Edelaide Barbosa dos Santos, 10286, 29; Everton Alves Fernandes, 10287, 29; Eliene Mendonça Santos, 10288, 29; Eliana Santos de Lima, 10289, 30; Edmar Gama do Prado, 10290, 30; Enice de Freitas Andrade, 10291, 30; Edith Ferreira Lima, 10292, 31; Edna Ferreira Meira, 10293, 31; Elito Rodrigues Flôr, 10294, 31; Esmarildo dos Santos Ricardo, 10295, 32; Einstein Barros Duarte, 10296, 32; Elcio de Souza Nolasco, 10297, 32; Eliseu Marques de Lima, 10298, 33; Expedito Maia Junior, 10299, 33; Edriane Alves de Araujo, 10300, 33; Eflain Pereira Alves, 10301, 34; Eliz Regina Gomes Rodrigues, 10302, 34; Eunice Lobo de Melo, 10303, 34; Ellerrandro Lanucey Garcia, 10304, 35; Émerson Alfredo de Jesus, 10305, 35; Elton Martins Lopes, 10306, 35; Edivaldo Pereira de Lima, 10307, 36; Ercilia Ferreira dos Santos, 10308, 36; Eduardo Soares Nascimento, 10309, 36; Erdem Junio Barreira Aguiar, 10310, 37; Elias Bianco da Silva, 10311, 37; Elcio Geraldo Batista Junior, 10312, 37; Enilva Santos Silva, 10313, 38; Eloisa Rodrigues da Silva, 10314, 38; Elisvan Mosconi, 10315, 38; Eude Francisco Souza, 10316, 39; Edivania Macedo da Costa, 10317, 39; Emerson Zarnott Buchweitz, 10318, 39; Eli Bento Ferreira, 10319, 40; Eliane Aparecida Kaipers, 10320, 40; Edson Vanderlei Pereira, 10321, 40; Elisvanda dos Anjos Santos, 10322, 41; Francisco da Silva Rabêlo, 10323, 41; Felipe Ximenes de Lima, 10324, 41; Francisca das Chagas Palmier Silva, 10325, 42; Francisco Valdeci Vieira de Souza, 10326, 42; Francisco Pereira, 10327, 42; Flavio Roberto de Oliveira Rocha, 10328, 43; Flavia Rubia Nunes de Almeida Rodrigues, 10329, 43; Frank da Costa e Souza, 10330, 43; Francisco Vanderly dos Santos Barbosa, 10331, 44; Francisca Cecilia da Silva, 10332, 44; Francisco Domingos Dantas, 10333, 44; Francilio Alves de Oliveira, 10334, 45; Fábio da Costa Lima, 10335, 45; Felipe Ferreira da Costa, 10336, 45; Flavio de Carvalho Melo, 10337, 46; Flavia Feitosa de Amorim, 10338, 46; Felizmina dos Santos Ribeiro, 10339, 46; Fernando Lucas Caixeta de Abreu, 10340, 47; Fulvio Ribeiro Pires Santos, 10341, 47; Flávia Roberta Macedo de Miranda, 10342, 47; Francisco Paulo Gomes da Silva, 10343, 48; Gilmar Jose Cardoso, 10344, 48; Glauber Silva Salazar Frota, 10345, 48; Gilberto Branco de Oliveira, 10346, 49; Geracinda Farias da Silva, 10347, 49; Grazyne Synfryd Dias Silva, 10348, 49; Gilvan Gomes de Souza, 10349, 50; Gilvan Batista Pereira Júnior, 10350, 50; Gabriel Ribeiro de Melo, 10351, 50; Geraldo Correia de Araujo, 10352, 51; Gedaias Dias da Silva, 10353, 51; Graciele Pereira da Silva, 10354, 51; Gilberto de Sousa, 10355, 52; Gustavo Rodrigues Oliveira Lobo, 10356, 52; Greyfferson Sousa Lins, 10357, 52; Humberto Gomes Ferreira Junior, 10358, 53; Humberto dos Santos Magalhães, 10359, 53; Helena José dos Santos, 10360, 53; Hithanohan Luitt de Carvalho, 10361, 54; Hudson Miranda da Silva, 10362, 54; Helio Antonio Marins, 10363, 54; Henrique de Souza Gomes, 10364, 55; Hamilton de Souza Mota, 10365, 55; Helen Cristina Pereira Silva, 10366, 55; Ildo Souza Almeida, 10367, 56; Ivo Azevedo Bomfim, 10368, 56; Iolanda Costa Rosa dos Santos, 10369, 56; Iraci de Paula Lacerda, 10370, 57; Iranilde do Nascimento, 10371, 57; Inajá Soares de Jesus, 10372, 57; Ivone Aparecida Alves Freitas, 10373, 58; Inez Miranda de Oliveira, 10374, 58; Isaias Jacob da Silva, 10375, 58; Ivan Neves Barbosa, 10376, 59; Ismael Mariano da Silva, 10377, 59; Izanir Neves de Menezes, 10378, 59; Inaldo Dalto dos Santos, 10379, 60; Juarez Rodrigues Carneiro, 10380, 60; Jair Borges de Azevedo, 10381, 60; José Aparecido dos Santos Pessoa, 10382, 61; Jose Filgueira Silva Filho, 10383, 61; Josefa Maria Marinho de Araujo, 10384, 61; Joao Paulo Lorena de Souza, 10385, 62;

Jucilene Batista de Souza, 10386, 62; João Cancio Santos Silva Filho, 10387, 62; Jose Aparecido Martins, 10388, 63; José Maria Sousa Carvalho, 10389, 63; Jonas Rodrigues Ferreira, 10390, 63; Joao Taveira de Souza Filho, 10391, 64; Juliano Ferreira Cabral, 10392, 64; Joelson Pereira, 10393, 64; José Sirley Pereira de Carvalho, 10394, 65; Jucieldo Silva Valverde, 10395, 65; Jefferson Beraldo de Souza, 10396, 65; José Aparecido Alves dos Santos, 10397, 66; João Salatiel de Melo Junior, 10398, 66; João Batista Fernandes Junior, 10399, 66; Julia Rede Canedo Obelhi Riesco de Matos, 10400, 67; Jose Araujo de Andrade Irmão, 10401, 67; Jurandir Paulo de Freitas, 10402, 67; José Roberto Oliveira de Aguiar, 10403, 68; Julia Aymara Soares de Matos, 10404, 68; Josoel Viana Messias, 10405, 68; José Ribamar de Freitas, 10406, 69; Juarez Mauricio da Silva, 10407, 69; João Paulo Lisboa, 10408, 69; Joi Francisco de Moura, 10409, 70; Jeovane Santos da Silva, 10410, 70; João Batista Lima da Silva, 10411, 70; Jose Alex Gonçalves de Almeida, 10412, 71; Jose Gleubo Brandão dos Santos, 10413, 71; Jose Neuton Calada Lima Filho, 10414, 71; Jucilene Souza Ribeiro, 10415, 72; José Gomes da Silva., 10416, 72; Jose Mario da Silva Junior, 10417, 72; Juliano Mendes Pessoa Canedo, 10418, 73; José Sandro de Araújo, 10419, 73; Joelma Silva Almeida, 10420, 73; Jakline Pereira da Silva, 10421, 74; Juro Cesar Macedo, 10422, 74; Joel Gonçalves da Silva, 10423, 74; José Carlos Dias de Oliveira, 10424, 75; José de Anchieta Lima, 10425, 75; José de Fátima Alves, 10426, 75; Jose Mendes do Vale Neto, 10427, 76; Marcia Tomes da Silva, 10428, 76; Jonaildes Correia, 10429, 76; João Mendes Pedroza Junior, 10430, 77; Julia Carolina Carvalho Rocha, 10431, 77; Jose Maria da Silva, 10432, 77; Janisse Pereira de Souza, 10433, 78; José Vanderly Pereira da Cunha, 10434, 78; João Manoel Martins Correa, 10435, 78; Jose Guimaraes Conceição, 10436, 79; João Luiz Ferreira Nogueira, 10437, 79; José Maria da Silveira, 10438, 79; João Batista Gomes, 10439, 80; Juliano Silirio de Moraes, 10440, 80; José Rodrigues de Oliveira, 10441, 80; Jair Junior Soares Viana, 10442, 81; José Carlos Silva, 10443, 81; José Edson da Silva., 10444, 81; Kidima Dias dos Santos, 10445, 82; Kellen Moraes Pereira, 10446, 82; Karen de Carvalho Assunção, 10447, 82; Kalinka Ruth Popov Ferreira, 10448, 83; Karla Cristina Dias, 10449, 83; Kenio Augusto Azevedo Lustosa, 10450, 83; Khaled Fawzi Halim, 10451, 84; Kely Cristina Pereira, 10452, 84; Kamila de Souza Rosa, 10453, 84; Kelly Lolyane Gomes Silva, 10454, 85; Leandro Cunha Saraiva, 10455, 85; Lucilene Melo de Azevedo, 10456, 85; Larissa Carvalho Faleiro de Almeida, 10457, 86; Lucia Gomes de Souza, 10458, 86; Luana de Oliveira Alcântara, 10459, 86; Lucineide Rosa Santana, 10460, 87; Luiz Carlos de Medeiros, 10461, 87; Leandro Alves da Silva, 10462, 87; Louriston Bento Gonçalves, 10463, 88; Luciana Pereira Vasconcelos, 10464, 88; Leoni de Paula Pereira, 10465, 88; Lourival Bertoldo dos Santos, 10466, 89; Luiz Carlos de Melo Junior, 10467, 89; Lucas Alves Melo, 10468, 89; Lucas Crosnag Campos, 10469, 90; Leidiane de Almeida Borges, 10470, 90; Luciano Pereira dos Santos, 10471, 90; Leonardo José da Silva, 10472, 91; Lucirene Cortes dos Santos da Silva, 10473, 91; Leonardo Martins Bezerra, 10474, 91; Leandro Ribeiro Gama, 10475, 92; Leonardo Fonseca Rodrigues, 10476, 92; Lucia de Fátima Pinto Sousa, 10477, 92; Luiz Batista dos Santos, 10478, 93; Leonardo Simões de Araujo, 10479, 93; Luzia Alves Campos, 10480, 93; Luciano da Conceição Nardes, 10481, 94; Marinalva Moura, 10482, 94; Maltuir Machado da Silva, 10483, 94; Maria de Fátima Delfino de Sousa, 10484, 95; Maria Izabel Rodrigues da Silva, 10485, 95; Marcos Antonio Domingos, 10486, 95; Mario Luiz Lopes Aguiar, 10487, 96; Marcos Luiz Ferreira Lima, 10488, 96; Marcos Augusto Azevedo Lacerda, 10489, 96; Maria Aparecida Rodrigues Alves, 10490, 97; Maria da Paz Pereira dos Santos, 10491, 97; Márcio Rodrigues de Souza, 10492, 97; Maria Raimunda Silva, 10493, 98; Maria Neves de Souza Vilanova, 10494, 98; Maria Deusa Moreira Ferreira, 10495, 98; Marise Pedroso da Silveira Santos, 10496, 99; Maria Angela Alvarenga e Silva, 10497, 99; Maria Emilia dos Santos, 10498, 99; Manuel Messias Tavares Neves da Silva, 10499, 100; Maria do Carmo Rodrigues Neves Barros, 10500, 100; Maria Valdenice Rodrigues da Silva, 10501, 100; Maria Aparecida Pereira Gomes, 10502, 101; Márcio da Silva Nascimento, 10503, 101; Maria Dolores dos Santos Lopes, 10504, 101; Maria Amelia de Souza Mendes, 10505, 102; Maria Nilda de Souza Ribeiro, 10506, 102; Michelle Palatucci Arantes, 10507, 102; Marcia Tome da Silva, 10508, 103; Maria Aquino de Carvalho, 10509, 103; Maria da Paz de Sousa Oliveira, 10510, 103; Miguel Francisco de Siqueira, 10511, 104; Maurício Fernandes Ricardo Vale, 10512, 104; Marcos de Aquino Bonfim, 10513, 104; Marcos Renei Maciel dos Santos, 10514, 104; Manoel José de Albuquerque, 10515, 105; Meire Umbelina de Souza, 10516, 105; Marilene dos Santos Ferreira, 10517, 105; Mateus Pereira dos Santos, 10518, 106; Marcos Jose Wentroba, 10519, 106; Marcio George Braga de Queiroz, 10520, 106; Marta Corrêa Macedo, 10521, 107; Maycon da Silva Rabelo, 10522, 107; Mauro Pereira Duarte, 10523, 107; Maria da Conceição Macedo Prado, 10524, 108; Mauro de Sousa Marques, 10525, 108; Maria Geni de Araujo Costa, 10526, 108; Maria Rita de Almeida, 10527, 109; Marcelo Otavio Ferreira, 10528, 109; Marlon Anderson Ribeiro, 10529, 109; Mauricio Queiroz Oliveira, 10530, 110; Margarida Ribeiro Pereira da Silva, 10531, 10; Micheli Nunes Carnaúba, 10532, 110; Maricelia Elizeth Machado, 10533, 111; Marco Aurelio Passos, 10534, 111; Marta Rosa

Corgosinho Ferreira, 10535, 111; Maria Neusa Ferreira de Souza, 10536, 112; Maxwell Guimaraes da Costa, 10537, 112; Antonio do Carmo Sobrinho e Zulmira Lima Pontes, 10538, 112; Maria Lucia Ribeiro Gomes, 10539, 113; Nelson Pedro dos Santos Junior, 10540, 113; Nilson Barcarolo Junior, 10541, 113; Natalicia Lourenço Lima, 10542, 114; Noanny Cardinne Costa Oliveira, 10543, 114; Newton Martins Parreira Neto, 10544, 114; Nelio Pereira de Freitas, 10545, 115; Natalia Teixeira Mendes, 10546, 115; Nilva Pereira Dias de Sousa, 10547, 115; Nadia Rosa da Cunha, 10548, 116; Norvandir Venancio dos Santos, 10549, 116; Nilvania Bezerra da Trindade, 10550, 116; Nailton Silva Mendonça, 10551, 117; Noel Carlos da Silva, 10552, 117; Nilza Aparecida do Espirito Santo Rodrigues, 10553, 117; Osvaldo Teodoro Madureira, 10554, 118; Orlando Henrique de Moraes, 10555, 118; Otacir Silva de Castro Junior, 10556, 118; Orlando Manoel da Silva, 10557, 119; Osvaldo dos Santos, 10558, 119; Pedro Ygor Furtado de Assunção, 10559, 119; Patricia Moura Saab, 10560, 120; Patricia Adla de Jesus Silva, 10561, 120; Peterson Barnabé Rodrigues Moreira, 10562, 120; Pedro Felix de Araujo Neto, 10563, 121; Paulo Sergio Alves Santana dos Santos, 10564, 121; Paula de Souza Rosa, 10565, 121; Paulo Cesar da Silva Retamar, 10566, 122; Paulo Alexandre Martins da Silva., 10567, 122; Paulo Moraes Lisboa, 10568, 122; Paulo Antonio Ferreira Lopes, 10569, 123; Rosecleia dos Santos Silva, 10570, 123; Rosângela Ferreira da Paixão, 10571, 123; Rodrigo Marinho Geroni de Oliveira, 10572, 124; Robson Oliveira Ferreira, 10573, 124; Ronaldo Francisco Gomes, 10574, 124; Reginaldo José Leandro, 10575, 125; Rodrigo Belizario Cardoso de Medeiros, 10576, 125; Rute Meireles Afonso, 10577, 125; Raimunda Sousa Neves, 10578, 126; Roberto Khalil Lamia, 10579, 126; Ribamar Araujo Vitor Modesto, 10580, 126; Ronaldo Moreira dos Santos, 10581, 127; Rafael Varga de Carvalho, 10582, 127; Ruth Pereira Passos, 10583, 127; Rafael Araujo Ramos de Souza, 10584, 128; Renan de Oliveira Conrado, 10585, 128; Ronaldo Martins Santiago, 10586, 128; Rone Joaquim de Souza, 10587, 129; Renato Esteves de Araujo Reis, 10588, 129; Rosulino Dias Ferreira, 10589, 129; Rogerio da Costa, 10590, 130; Raiane Milfonti Inocêncio, 10591, 130; Rafaela Nunes Dierings, 10592, 130; Robert William Pereira Lopes, 10593, 131; Rodrigo Fernandes Rosa Santana, 10594, 131; Rayane Santos Araujo, 10595, 131; Rodrigo Rodrigues D'abadia, 10596, 132; Ruberval Souza Miranda, 10597, 132; Raimunda Santos da Silva, 10598, 132; Renata de Oliveira Cordeiro, 10599, 133; Rosana Gonçalves Ferreira, 10600, 133; Regina Maria Silva Nascimento, 10601, 133; Roseane Torres Carvalho Rodrigues, 10602, 134; Rhaony Marcio Pereira Santos, 10603, 134; Raimundo José Aragão Sousa, 10604, 134; Renan Reis de Lima, 10605, 135; Samuel Nascimento Pompeu de Pina, 10606, 135; Sandra Evangelista de Oliveira, 10607, 135; Suelen Rodrigues Tavares, 10608, 136; Sergio da Costa e Silva, 10609, 136; Sergio Vitorino Silva Santos, 10610, 136; Silon Fernandes Martins, 10611, 137; Simone Avelino de Souza, 10612, 137; Sirlene Maria Damaceno Arujo, 10613, 137; Sasaturnina de Aquino Nunes, 10614, 138; Samuel Teles Dias, 10615, 138; Silvio Cruz de Oliveira Junior, 10616, 138; Stella Maria de Moraes Oliveira Rodrigues, 10617, 139; Silvia Cristiani de Souza, 10618, 139; Solange Aquino Vieira, 10619, 139; Samara Meiglys Vitoriano Rolim, 10620, 140; Silvana Silva Barbosa Leite, 10621, 140; Simone Barros de Brito Barbosa, 10622, 140; Siria Barros de Sousa Ferreira Faria, 10623, 141; Stanley Rudson Eloi Vieira, 10624, 141; Susanna Vilela Ribeiro, 10625, 141; Silenia Bueno Santos, 10626, 142; Sergio Silva Araujo, 10627, 142; Sonia Maria Ribeiro Pereira, 10628, 142; Sebastiao Lopes de Oliveira, 10629, 143; Sinval Alves Neto, 10630, 143; Sandra Maura da Silva Leite, 10631, 143; Sebastiao Suter, 10632, 144; Sandro Rodrigues de Azevedo, 10633, 144; Sidney Soares Marcacini, 10634, 144; Thiago Henrique Pinheiro de Siqueira, 10635, 145; Thiago Luiz Melo de Almeida, 10636, 145; Thiago Fiais Araujo Pereira, 10637, 145; Tulio Magno Carvalho Filho, 10638, 146; Tatiana Severino Botelho, 10639, 146; Tallita Tainara de Lima, 10640, 146; Tatianny Marina de Oliveira, 10641, 147; Tatiane Alves Marques, 10642, 147; Tayna Malta Alquimim, 10643, 147; Talles Bruno Cabral Dias, 10644, 148; Tawane Rodrigues de Souza Silva, 10645, 148; Ulysses Rodrigues Mendes, 10646, 148; Ubiracy Jose dos Santos Alves, 10647, 149; Valdivino Eduardo de Carvalho, 10648, 149; Valdira Alves da Silva, 10649, 149; Vanderley Fernandes de Sousa, 10650, 150; Valdecina Miranda Alves de Souza, 10651, 150; Valdenice da Silva Coelho, 10652, 150; Vanildo de Jesus Espindola, 10653, 151; Valney da Silva, 10654, 151; Valcimar de Oliveira Machado, 10655, 151; Valdina Luiza dos Santos, 10656, 152; Valdir Bispo de Sousa, 10657, 152; Vitor Lopes Portugal, 10658, 152; Valdecio Ferreira, 10659, 153; Valdeon Nunes Alves Arantes, 10660, 153; Valdete Batista Marques, 10661, 153; Valdemir Tomaz de Souza, 10662, 154; Valdeci Jose de Deus, 10663, 154; Vanilda Pereira de Araujo, 10664, 154; Valdirene Martins Borges, 10665, 155; Vania Cristina das Neves de Mello, 10666, 155; Valdir Pedro da Cunha, 10667, 155; Valderis Goncalves da Silva, 10668, 156; Valdivino Nascimento de Souza, 10669, 156; Valter Goncalves da Silva Junior, 10670, 156; Waldete de Assuncao Teixeira de Almeida, 10671, 157; Wendel Alve Ferreira, 10672, 157; Wellington Rodrigues da Silva Junior, 10673, 157; Wesley de Lima Correa, 10674, 158; Weulla Bettania Souza Silva, 10675, 158; Wanderson Goncalves de Jesus, 10676, 158; Wallace Alves Palhares, 10677, 159; Walquiria Ribeiro Peixoto, 10678, 159; Wellington da Conceicao Lopes, 10679,

159; Wesley Fernandes Alves da Silva, 10680, 160; Weber Gonzaga Martins, 10681, 160; Walter Francisco de Araujo, 10682, 160; Zuleide da Silva Souza, 10683, 161; Zilma Miguel dos Santos, 10684, 161; Arceu Pereira Nunes, 10685, 161; Creonice Maria de Oliveira, 10686, 162; Daianny Dias Moraes, 10687, 162; Daniel Batista de Moraes, 10688, 162; Danilo Moura Pinheiro, 10689, 163; Everton Alessandro da Silva, 10690, 163; Everaldo Gonçalo Ribeiro, 10691, 163; Elisa Marina de Oliveira Silva, 10692, 164; Eliane de Fátima Araújo Barbosa, 10693, 164; Geni Bonifácio da Silva, 10694, 164; Ivanilde Espíndola da Silva, 10695, 165; José Araújo dos Santos, 10696, 165; Luiz Carlos Valim de Souza, 10697, 165; Liliane Gomes da Silva, 10698, 166; Marcos da Cruz Santos, 10699, 166; Maria da Cunha Leão, 10700, 166; Magno Roberto da Silva Jesus, 10701, 167; Michéle Cristina Andrade Santos, 10702, 167; Manuel Ferreira Sousa, 10703, 167; Miliane Inacio de Oliveira, 10704, 168; Manoel Irismar Martins, 10705, 168; Maria Divina Rosa Lemes, 10706, 168; Nivaldo Martins Duarte, 10707, 169; Paulo Vanúsio de Freitas Aragão, 10708, 169; Poliane Inacio de Oliveira, 10709, 169; Simary de Paula Souza Mendes, 10710, 170; Sileia Nunes da Silva, 10711, 170; Tatiane Inacio de Oliveira, 10712, 170; Valdenir dos Santos Ferreira, 10713, 171; Valeria de Moura Alves, 10714, 171; Vanessa Costa Gusmão, 10715, 171; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. nº 139-FIPAR/MS; Secretaria Escolar Kamila Araújo Froese Reg. nº 1065-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional 06 de Ceilândia, publicada no DODF nº 70 de 14 de abril de 2008; ONDE SE LÊ: "... Wanderson Ricardo de Lima Ribeiro..."; LEIA-SE: "... Wandersson Ricardo de Lima Ribeiro...".

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Cleide Pereira Gomes na publicação da Relação de Concluintes do Técnico em Secretariado do Centro Educacional 06 de Ceilândia, publicada no DODF nº 107 de 05 de junho de 1995, por ter sido publicado indevidamente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Caracterizar o ACIDENTE EM SERVIÇO, apurados por meio do processo 080.009.230/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Caracterizar o ACIDENTE EM SERVIÇO, apurados por meio do processo 080.008.325/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Caracterizar o ACIDENTE EM SERVIÇO, apurados por meio do processo 080.006.146/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V, da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, e tendo em vista o constante nos processos 080.025643/2008, 080.025782/2008 e 080.025600/2008; resolve:

Art. 1º - Proceder ao ARQUIVAMENTO do procedimento sindicante, conforme dispõe o artigo 145, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera a redação do artigo 4º da Portaria Conjunta Nº 10, de 21 de novembro de 2008, que estabelece procedimentos para a execução orçamentária, financeira e patrimonial referente ao encerramento do corrente exercício e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, estabelecem que:

Art. 1º - O artigo 4º da Portaria Conjunta nº 10, de 21 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A emissão de Ordem Bancária para pagamento de despesas dos órgãos da Administração Direta, bem como das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas dependentes será efetuada até o dia 29 de dezembro de 2008”.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera os Anexos I, II e III da Portaria nº 226, de 19 de julho de 2006, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 03 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (17ª Alteração).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 323 e no § 11 do artigo 34, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e ainda, considerando o § 6º do artigo 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996; o § 6º do artigo 6º da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996; e os artigos 5º, 6º, 7º e 9º da Portaria nº 226, de 19 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º - Os Anexos I, II e III da Portaria nº 226, de 19 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Preço final utilizado como Base de Cálculo para Cerveja e Chope (R\$ por unidade)

Marcas	Cerveja								Chope	
	Garrafa de vidro				Em lata		Barril	Combo		Litro
	Retornável		Descartável		Descartável		Descar- tável			
	Até 360 ml	de 361 a 660 ml	Até 360 ml	de 361 a 660 ml	até 360 ml	de 361 a 660 ml	5.000 ml			
AmBev	Antarctica Malzbier			1,76		1,85			9,83	
	Antarctica Original		3,14							
	Antarctica Pilsen		2,72	1,46		1,35				
	Antarctica Pilsen Extra Cristal			1,56		1,77				
	Bohemia Confraria				6,26					
	Bohemia Escura			1,96	5,01					
	Bohemia Pilsen		3,02	1,83		1,59				
	Bohemia Royal Ale				5,02					
	Bohemia Weiss				5,02					
	Brahma Chopp		2,37	1,39		1,35				
	Brahma Extra		3,04	1,65		1,66				
	Brahma Light			1,88		1,78				
	Brahma Malzbier			1,67		2,15				
	Caracu	1,97		1,68		1,81				
	Kronenbier			1,87		1,82				
	Liber			1,76		1,74				
	Miller			1,90		1,91				
	Skol Beats			1,92						
	Skol Lemon			1,64		1,55				
	Skol Pilsen		2,81	1,56	2,19	1,48	1,81			
Stella Artois			2,02							
Outras		3,09	1,73		1,62					
Femsa (Kaiser/ Bavária)	Bavária Pilsen		2,12	0,99		1,01			9,83	
	Bavária Premium			1,65		1,57				
	Bavária Sem Álcool			1,65		1,59				
	Gold			1,84		1,88				
	Heineken		3,32	2,07	3,50	1,89	51,40			
	Kaiser Bock			1,75		1,48				
	Kaiser Pilsen		1,97	1,28		1,09				
	Santa Cerva		1,97							
	Sol Pilsen		2,65	1,32		1,24				
	Sol Shot			0,96						
	Summer Draft		2,65	1,50		1,46				
Xingu			1,81		1,69					

ANEXO III
Preço final utilizado como Base de Cálculo para Refrigerantes (R\$ por unidade)

Marcas	Embalagens													Post MIX litro xarope
	Retornável					Descartável							Lata	
	até 330 ml	de 331 até 500 ml	de 501 até 600 ml	de 601 até 1.000 ml	de 1.001 até 2.000 ml	até 350 ml	de 351 até 500 ml	de 501 até 600 ml	de 601 até 1.000 ml	de 1.001 até 1.500 ml	de 1.501 até 2.000 ml	de 2.001 até 2.500 ml	até 360 ml	
Brasília											1,43			
Cerradinho											1,33			
Imperial	American-Cola											2,23		
	Goianinho	0,69		0,95			0,71		0,87		1,70		0,89	
	Orange								1,42		2,18			
	Outros	0,86		0,80			0,70		0,95		1,77		0,92	
Kueshy											2,45			
Mineiro	Guaraná						0,80		1,41		1,93		1,15	
	Laranja						0,69		1,29		1,82		1,15	
	Limão						0,69		1,29		1,82		1,15	
	Zap Cola						0,69		1,29		1,82		1,15	
Pocotó											1,33			
Xereta						0,70		0,77	1,15		1,53		0,71	
Outras Marcas	0,89	0,97	0,97	1,44	1,46	0,67	0,81	1,15	1,16	1,26	1,35	2,23	0,77	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2009.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 515, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Introduz alteração na Portaria nº 649, de 16 de outubro de 2003, que regulamenta o artigo 20 da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com a redação dada pelo artigo 4º, inciso III, da Lei nº 2.594, de 21 de setembro de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 20 da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com a redação dada pelo artigo 4º, inciso III, da Lei nº 2.594, de 21 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º - O art. 6º da Portaria nº 649, de 16 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“... Art. 6º As unidades da Subsecretaria da Receita encaminharão os Relatórios de Atividades Externas à Diretoria de Gestão de Pessoas - UAG/SEF, até o quinto dia útil seguinte ao do mês de referência do relatório. (NR)...”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 516, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 439, de 16 de julho de 2002, que aprova o Regimento Interno do Comitê Diretivo de Gestão Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.955, de 13 de janeiro de 2000, resolve:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria nº 439, de 16 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DIRETIVO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA/SUREC

Art. 3º Integram o CODIR: (NR)

I – Subsecretário da Receita;

II – Assessores da Subsecretaria da Receita;

III – Diretor de Arrecadação;

IV – Diretor de Tributação;

V – Diretor de Fiscalização Tributária;

VI – Diretor de Atendimento ao Contribuinte;

VII – Coordenador de Planejamento Estratégico e Modernização Institucional;

VIII – Coordenador de Tecnologia da Informação;

IX – Coordenador de Inteligência Fiscal;

X – Coordenador de Pessoas e Recursos Materiais;

XI – Coordenador Técnico-Tributário;

XII – Coordenador de Estudos e Planejamento Econômico-Tributário.

Art. 9º O CODIR reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário. (NR)”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 517, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Revoga a Portaria nº 219, de 19 de julho de 2006, que “Autoriza o Banco de Brasília S/A - BRB - a contratar empréstimo com a empresa SP CABLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na forma dos artigos 10 e 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Parecer Técnico nº 230/2008 da Diretoria de Incentivos Fiscais e Creditícios da Subsecretaria do PRÓ/DF da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Resolução nº 248/08, de 09 de julho de 2008, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 135, de 15 de julho de 2008, que “cancela a concessão de incentivo creditício de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II”; e ainda o que consta do processo 160.000.265/2005, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 219, de 19 de julho de 2006, a partir de 15 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 518, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera a Portaria nº 275, de 1º de agosto de 2008, que “Autoriza o Banco de Brasília S/A - BRB - a contratar financiamento com a empresa MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, na forma do § 4º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o Parecer Técnico nº 441/2008 da Diretoria de Incentivos Fiscais e Creditícios da Subsecretaria do PRÓ/DF da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Resolução nº 409/08, de 10 de outubro de 2008, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 207, de 16 de outubro de 2008, que redefine o percentual de financiamento para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II; e ainda o que consta do processo 370.000.400/2008, resolve:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 275, de 1º de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento) do potencial de faturamento do mês de competência;

.....”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2008.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Parecer nº: 098/08 – GAB/SEF. Referência: Processo: 127.000.296/2007; 127.009.968/2008. Interessada: MV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Assunto: REGIME ESPECIAL – USO DE EQUIPAMENTO. EMENTA: REGIME ESPECIAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LEGISLAÇÃO REGENTE. PORTARIA 799/1997. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Fica vedado o uso de equipamentos fiscais exclusivamente para operações de controle interno do estabelecimento, bem como de qualquer outro sistema eletrônico de processamento de dados para a emissão de comanda e outros documentos não fiscais, no recinto de atendimento ao público. (Portaria nº 799/1999, artigo102). Recurso conhecido e improvido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 98/2008. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Secretaria Executiva-SECET/GAB/SEF para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2008.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário

Parecer nº: 099/08 – GAB/SEF. Referência: 127.000.295/2007; 127.010.362/2008. Interessada: LUMAFast RESTAURANTES LTDA. Assunto: REGIME ESPECIAL – USO DE EQUIPAMENTO. EMENTA: REGIME ESPECIAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LEGISLAÇÃO REGENTE. PORTARIA 799/1997. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Fica vedado o uso de equipamentos fiscais exclusivamente para operações de controle interno do estabelecimento, bem como de qualquer outro sistema eletrônico de processamento de dados para a emissão de comanda e outros documentos não fiscais, no recinto de atendimento ao público. (Portaria nº 799/1999, artigo102). Recurso conhecido e improvido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 99/2008. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Secretaria Executiva-SECET/GAB/SEF para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2008.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário

Parecer nº: 100/08 – GAB/SEF. Referência: PROCESSO nº 042.003.236/2008; 040.003.404/2008. Interessada: RECICLAR RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA. Assunto: NÃO INCIDÊNCIA ITBI. EMENTA: TRIBUTÁRIO. ITBI. LEI DISTRITAL Nº 3.830/2006. DESINCORPORAÇÃO. INCIDÊNCIA DE ITBI. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Não incide o imposto sobre a transmissão efetuada entre os mesmos alienantes de bens incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em decorrência de sua desincorporação (Lei nº 3.830/2006, artigo3º, III). A transmissão não ocorreu entre os mesmos alienantes, havendo assim a incidência do imposto de transmissão. Recurso conhecido e improvido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 100/2008. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Secretaria Executiva-SECET/GAB/SEF para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2008.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário

Parecer nº: 101/08 – GAB/SEF. Referência: PROCESSO nº 047.001.041/2008; 047.001.284/2008. Interessada: IVANILDE DE OLIVEIRA PASSOS DOS REIS. Assunto: ISENÇÃO ICMS. EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. ICMS. CONVÊNIO 03/2007. DECRETO Nº 3.298/1999. LAUDO DE JUNTA MÉDICA ESPECIAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Conforme preceitua o artigo179 do CTN, a isenção só será concedida quando o requerente faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei. O laudo médico traz o diagnóstico, tipificando-o como “membros com deformidade congênita ou adquirida” (Decreto nº 3.298/1999, artigo 4º, I), e relata que existe total e definitiva incapacidade para dirigir veículos automotores convencionais, havendo a necessidade de adaptações. Assim, assiste razão à Requerente, vez que se encontra amparada legalmente para valer-se da isenção do ICMS. Recurso conhecido e provido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 101/2008. Publique-se. Após, encaminhe-se o

presente processo à Secretaria Executiva-SECET/GAB/SEF para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2008.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário

Parecer nº: 102/08 – GAB/SEF. Referência: Processo: 124.008.579/2007; 127.009.969/2008. Interessada: RESTON ALIMENTOS LTDA. Assunto: REGIME ESPECIAL – USO DE EQUIPAMENTO. EMENTA: REGIME ESPECIAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LEGISLAÇÃO REGENTE. PORTARIA 799/1997. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Fica vedado o uso de equipamentos fiscais exclusivamente para operações de controle interno do estabelecimento, bem como de qualquer outro sistema eletrônico de processamento de dados para a emissão de comanda e outros documentos não fiscais, no recinto de atendimento ao público. (Portaria nº 799/1999, artigo102). Recurso conhecido e improvido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 102/2008. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Secretaria Executiva-SECET/GAB/SEF para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2008.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário

Parecer nº: 103/08 – GAB/SEF. Referência: Processo 046.001.769/2004; 046.001.079/2008. Interessada: MARIA DO CARMO LUSTOSA. Assunto: ISENÇÃO IPTU/TLP. EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. IPTU/TLP. LEI Nº 1.362/96. IMÓVEL COMO RESIDÊNCIA. INTEMPESTIVIDADE. INEXISTÊNCIA DE FATOS NOVOS. RECURSO NÃO-CONHECIDO. Conforme preceitua o artigo179 do CTN, a isenção só será efetivada quando o requerente faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei. Não se conhece de recurso quando intempestivo, e que não apresente fato novo ou circunstância relevante que possa justificar a inadequação da sanção aplicada. No caso vertente, ficou evidenciado que a requerente não utiliza o imóvel, objeto do pedido da isenção, como sua residência, contrariando o que dispõe o artigo3º da lei nº 1.362/96. Recurso não-conhecido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 103/2008. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Secretaria Executiva-SECET/GAB/SEF para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2008.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário

Parecer nº: 104/08 – GAB/SEF. Referência: Processo 048.005.988/2007; 048.007.489/2007. Interessado: ALAN KLEYSON PIMENTA DE SOUZA ME. Assunto: ISENÇÃO IPTU. EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. ISENÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. INEXISTÊNCIA DE FATO NOVO. RECURSO NÃO CONHECIDO. Não se conhece de recurso quando intempestivo, e que não apresente fato novo ou circunstância relevante que possa justificar a inadequação da decisão exarada. O imóvel, ou a fração do imóvel, beneficiado com isenção do IPTU estará sujeito à inscrição autônoma no Cadastro Imobiliário Fiscal quando nele houver atividade empresarial, sendo o seu possuidor direto o responsável pelo referido imposto (Decreto nº 16.100/94, artigo5º-A). No caso vertente, ficou evidenciado que o requerente utilizava a fração do imóvel, beneficiado com isenção do imposto, sendo ele responsável pelo IPTU, com fundamento no artigo5º - A do Dec. nº 16.100/94. Recurso não conhecido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 104/2008. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Secretaria Executiva-SECET/GAB/SEF para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2008.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário

Parecer nº: 105/08 – GAB/SEF. Referência: Processo 043.002.987/2008; 042.006.836/2008. Interessada: GONÇALA VIEIRA DO NASCIMENTO. Assunto: ISENÇÃO IPTU. EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. IPTU. LEI Nº 4.072/2007. IMÓVEL. ÁREA ATÉ 120 M². INTEMPESTIVIDADE. INEXISTÊNCIA DE FATOS NOVOS. RECURSO NÃO-CONHECIDO. Não se conhece de recurso quando intempestivo, e que não apresente fato novo ou circunstância relevante que possa justificar a inadequação da decisão proferida. No caso vertente, ficou evidenciado que a área construída do imóvel é superior a 120m², contrariando o que dispõe o artigo5º, VII, da Lei nº 4.072/2007. Recurso não-conhecido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 105/2008. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Secretaria Executiva-SECET/GAB/SEF para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2008.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário

Parecer nº: 106/08 – GAB/SEF. Referência: Processo 042.001.747/2008; 042.003.550/2008. INTERESSADO: JOÃO ROBERTO DE ARAUJO. Assunto: ISENÇÃO IPTU/TLP. EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. IPTU/TLP. LEI Nº 1.362/96. IMÓVEL COMO RESIDÊNCIA. INTEMPESTIVIDADE. INEXISTÊNCIA DE FATOS NOVOS. RECURSO NÃO-CONHECIDO. Conforme preceitua o artigo179 do CTN, a isenção só será efetivada quando o requerente faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei. Não se conhece de recurso quando intempestivo, e que não apresente fato novo ou circunstância relevante que possa justificar a inadequação da sanção aplicada. No caso vertente, ficou evidenciado que o requerente não utilizava o imóvel, objeto do pedido da isenção, como sua residência, contrariando o que dispõe o artigo3º da lei nº 1.362/96. Recurso não conhecido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 106/2008. Publique-se.

Após, encaminhe-se o presente processo à Secretaria Executiva-SECET/GAB/SEF para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2008.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

Parecer nº: 107/08 – GAB/SEF. Referência: Processo 044.001.058/2004; 044.001.677/2008. Interessada: MARIA CRISPINA PEREIRA LIMA. Assunto: ISENÇÃO IPTU. EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. IPTU. LEI Nº 1.362/1996. APOSENTADO/PENSIONISTA. INTEMPESTIVIDADE. INEXISTÊNCIA DE FATOS NOVOS. RECURSO NÃO-CONHECIDO. Área construída do imóvel é superior a 120m². Não-preenchimento de requisito exigido no artigo 3º da Lei nº 1.362/96. Não se conhece de recurso quando intempestivo, e que não apresente fato novo ou circunstância relevante que possa justificar a inadequação da sanção aplicada. Não assiste razão à Requerente, vez que não se encontra amparada legalmente para valer-se da isenção do IPTU. Recurso não-conhecido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 107/2008. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Secretaria Executiva-SECET/GAB/SEF para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2008.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

Parecer nº: 108/08 – GAB/SEF. Referência: Processo 042.007.070/2007; 042.008.922/2007. INTERESSADO: IVO PEREIRA. Assunto: ISENÇÃO IPTU/TLP. EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. IPTU/TLP. LEI Nº 1.362/96. DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS. INTEMPESTIVIDADE. INEXISTÊNCIA DE FATOS NOVOS. RECURSO NÃO-CONHECIDO. O titular recebeu mais de dois salários mínimos mensais. Não-preenchimento de requisito exigido no artigo 3º da Lei nº 1.362/96. Não se conhece de recurso quando intempestivo, e que não apresente fato novo ou circunstância relevante que possa justificar a inadequação da decisão exarada (Lei 9.784/99, artigo 65). Não assiste razão ao Requerente, vez que não se encontra amparado legalmente para valer-se da isenção do IPTU. Recurso não-conhecido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 108/2008. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Secretaria Executiva-SECET/GAB/SEF para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2008.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

Parecer nº: 109/08 – GAB/SEF. Referência: Processo 044.000.820/2007; 045.000.645/2008. INTERESSADO: RAFAEL DIAS SANTOS. Assunto: ISENÇÃO IPVA. EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. IPVA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. DECRETO Nº 16.099/94. PROPRIEDADE DO VEÍCULO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Conforme preceitua o artigo 179 do CTN, a isenção só será concedida quando o requerente faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei. Na interpretação da legislação tributária, quanto à outorga de isenção, utiliza-se o método literal ou gramatical (CTN, artigo 111, II). A isenção alcança o veículo de propriedade de pessoa autista, nos termos do inciso VI, do artigo 6º do Decreto nº 16.099/96. Da análise da documentação acostada aos autos, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, o interessado não é o proprietário do Veículo. Não assiste razão ao Requerente, vez que o interessado não é o proprietário do Veículo, não estando amparado legalmente para valer-se da isenção do IPVA. Recurso conhecido e improvido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 109/2008. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Secretaria Executiva-SECET/GAB/SEF para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2008.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

Parecer nº: 110/08 – GAB/SEF. Referência: PROCESSO: 127.000.297/2007; 127.009.894/2008. Interessada: RJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. Assunto: REGIME ESPECIAL – USO DE EQUIPAMENTO. EMENTA: REGIME ESPECIAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LEGISLAÇÃO REGENTE. PORTARIA 799/1997. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Fica vedado o uso de equipamentos fiscais exclusivamente para operações de controle interno do estabelecimento, bem como de qualquer outro sistema eletrônico de processamento de dados para a emissão de comanda e outros documentos não fiscais, no recinto de atendimento ao público. (Portaria nº 799/1999, artigo 102). Recurso conhecido e improvido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 110/2008. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Secretaria Executiva-SECET/GAB/SEF para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2008.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 27/2008.
(Processo 125.002.457/2008)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, no exercício de sua competência prevista no artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 327 do Decreto nº 18.955, de 22

de dezembro de 1997 e de acordo com o Parecer nº 185/2008 – NUPES/GEJUC, resolve: FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa CREMER S/A, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida à Rua Iguazu, 291/363 em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0001-18, neste ato representada pelo seu procurador Leon Carlos Brito de Freitas, portador do documento de identidade nº 1318291 expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.336.656-72, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à ACORDANTE, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, referente às operações internas subsequentes com os produtos relacionados no item 5 do Caderno III do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – medicamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A alíquota aplicada à base de cálculo é a vigente para operações internas no Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – O valor do imposto a ser retido será: a diferença entre o resultado da aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo prevista na cláusula segunda e o devido pela operação própria do remetente, observando o estorno de crédito previsto no inciso V do artigo 35 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, devendo ser recolhido até o 9º (nono) dia do mês subsequente ao término do período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término do período, em agência do Banco de Brasília S/A ou na sua falta, em agência de banco oficial signatário do convênio patrocinado pela Associação de Bancos Comerciais Estaduais – ASBACE, localizada na praça do remetente, em conta especial, a crédito do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA – A ACORDANTE deve entregar, através do programa SINTEGRA, os arquivos magnéticos, no leiaute definido nos termos do Convênio ICMS 57/95 e da Portaria Distrital nº 785/2003, os quais deverão conter obrigatoriamente os campos 10, 50, 53, 54 e 75. PARÁGRAFO ÚNICO – Os arquivos a que se referem o caput devem ser entregues até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao que se referem as informações.

CLÁUSULA SEXTA – Para fins de controle e informação a ACORDANTE deve preencher todos os campos da Nota Fiscal de venda, modelo 1, e em especial os seguintes:

I. no quadro “observação” indicação de que o ICMS foi retido conforme Termo de Acordo de Regime Especial nº 027/2008 – SUREC/SEF;

II. no quadro destinado ao cálculo do ICMS: base de cálculo e valor do ICMS retido por Substituição.

CLÁUSULA SÉTIMA – Aplica-se à ACORDANTE o disposto no Convênio ICMS 81/93 e no Protocolo ICMS 09/91.

CLÁUSULA OITAVA – A ACORDANTE facilitará aos funcionários do Fisco do Distrito Federal, se necessário, o livre ingresso em suas dependências, bem como o acesso a seu arquivo contábil e fiscal, prestando-lhe todas as informações necessárias ao controle das operações de que trata este Termo, mediante credenciamento prévio junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA – Este Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade concedente, revisto, cassado, revogado, revisto ou alterado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica automaticamente extinto quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente, independentemente de manifestação do Fisco.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer das partes poderá denunciar o presente termo de acordo mediante aviso prévio de, no mínimo, trinta dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Regime Especial não dispensa a ACORDANTE do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para apreciar e dirimir eventuais contendas de ordem judicial relativa a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, ou de seu extrato, sendo lavrado em 02 (duas) vias, extraída 01 (uma) cópia.

PARÁGRAFO ÚNICO – A publicação a que se refere o caput desta cláusula no Diário Oficial do Distrito Federal dependerá de prévia anuência concedida pela Secretaria de Fazenda do Estado de Santa Catarina a este Termo de Acordo.

Brasília/DF 20 de outubro de 2008.
FABÍOLA CRISTINA VENTURINI

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 52, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Isenção de ITCD

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29 de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea ‘a’ e com fundamento na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: ISENTA do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação ao bem deixado por falecimento da pessoa que especifica, confor-

me ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA – 045.001557/08, Juarez Sidney de Almeida Araruna, Maria Araruna de Almeida, 02/10/2008, R\$2.159,19. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

HÉLIO SABINO DE SÁ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 105, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 042.007.897/2007, AMANDA ALVES DE OLIVEIRA, CLAUDIO CRESCÊNCIO DE OLIVEIRA, 21.07.2001, R\$ 1.967,04. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 106, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 127.012.171/2008, APARECIDA NAJJAR MELHEM, SAMI MELHEM IBRAHIM MELHEM, 16.08.2008, R\$ 1.548,81. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 107, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista/beneficiário da Assistência Social, abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, PERCENTUAL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 044.002.378/2008, LEVINO MOTA PINHEIRO, QD 300 CJ 25 LOTE 08 RECANTO DAS EMAS, 4700219-0, 2004 a 2008, 100, R\$ 156,01, R\$ 210,09. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 96, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERES-

SADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, MOTIVO: 044.002.155/2008, JOÃO VIRGINIO, QD 36 LOTE 34 SETOR LESTE GAMA, 1734480-8, 2007 e 2008, não reside no imóvel; 042.004.895/2008, EZEQUIAS BERTO DA SILVA, COND. RESID. BURITIS QD F LOTE 04, 4938707-3, 2007 e 2008, renda superior a dois salários mínimos. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE

Em 22 de dezembro de 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, Art. 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 044.002.077/2008, RAIMUNDO DE SOUZA LIMA, IPTU/TLP, R\$ 387,05; 044.002.341/2008, MARIA NAZARÉ CHAVES DE SOUSA, ITBI, R\$ 2.121,66; 044.002.167/2008, MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO, IPTU/TLP, R\$ 138,27; 044.002.153/2008, VALDIRENE LOPES DE SOUSA, IPTU/TLP, R\$ 365,24; 042.007.574/2008, ADELAIDE SOARES SODRE FARIAS, IPVA, R\$ 148,15; 044.002.245/2008, MARCO AURÉLIO MOURA DE SOUSA, ITBI, R\$ 1.302,73; 044.002.177/2008, GENIVAL MATIAS DA SILVA, OUTRAS RECEITAS, R\$ 75,97.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 63, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008. (*)

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA SUBSTITUTO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, e fundamentado nas Leis nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e ainda o que consta nos autos do processo 122.000.843/2008, a seguir relacionados (na ordem de nome do interessado, CPF do interessado, endereço do imóvel, nº da inscrição, motivo da cassação e data da vistoria/fim da isenção): FRANCISCO PIRES ROLIM, 049354203-59, SRNA QD 3 CJ 3M LT 3 – PLANALTINA/DF, 46200940, óbito do beneficiário, 03/08/2005; MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA, 313642501-44, SRNA QD 4 CJ 4H LT 4 – PLANALTINA/DF, 46204784, óbito da beneficiária, 30/08/2008; GUIOMAR PEREIRA DIAS GOMES, 182373711-00, SRL V BURITIS QD 12 CJ 4 LT 10 - PLANALTINA/DF, 4692910X, óbito da beneficiária, 17/04/2008; ANA FARIA PEREIRA, 523758546-91, CD ARAPOANGA QD 13 CJ L LT 40 - PLANALTINA/DF, 49272802, venda do imóvel objeto da isenção, 22/07/2008; ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, 097994271-34, SRL V BURITIS QD 5 CJ ILT 22 – PLANALTINA/DF, 41034392, não reside no imóvel objeto da isenção, 28/10/2008; PATROCINIA LUCIANO DE SOUZA, 152812051-53, SRNA QD 2 CJ 2G LT 45 – PLANALTINA/DF, 46192247, não reside no imóvel objeto da isenção, 14/11/2008; resolve: Cassar a isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referentes aos imóveis supramencionados, em razão dos respectivos motivos expostos. Os requerentes e/ou interessados têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 250, de 17 de dezembro de 2008.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário no 406/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado (a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.000.701/2003, pertinente ao Auto de Infração no 786/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 40) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de outubro de 2008 (documentos de fls. 82). Constatase que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de setembro de 2008 (fls. 81), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de dezembro de 2008.

Recurso Voluntário no 407/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado (a): Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.019/2003, pertinente ao Auto de Infração no 1347/2003,

Recurso de Ofício no 142/2008. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 123.001.963/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 3073/2003, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de dezembro de 2008.

Recurso de Ofício no 143/2008. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 123.003.243/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 4311/2003, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de dezembro de 2008.

Recurso Extraordinário no 83/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredigida com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 109/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 34), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 17 de novembro de 2008 (documentos de fls. 128). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 13 de novembro de 2008 (fls. 127), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de dezembro de 2008.

Recurso Extraordinário no 87/2008. Recorrente: SUBProcuradorA Representante da Fazenda Pública do DF. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. Interessado: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos. A Subprocuradora Representante da Fazenda Pública do DF, irredigida com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 77/2008, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 146), em 21 de novembro de 2008. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 13 de novembro de 2008 (fls. 145), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o Recurso, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o interessado INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprover. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de dezembro de 2008.

Recurso Extraordinário no 88/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredigida com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 077/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 42), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 17 de novembro de 2008 (documentos de fls. 153). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 13 de novembro de 2008 (fls. 145), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de dezembro de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a Concessão de Registro Provisório à entidade CENTRO COMUNITARIO DA CRIANÇA.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100, do seu Regimento Interno em

obediência aos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve: Art. 1º - Concessão de Registro Provisório à entidade CENTRO COMUNITARIO DA CRIANÇA. sob o nº 96/2008 e inscrever seu Programa de Proteção Apoio Sócio educativo em Meio Aberto/ Orientação e Apoio Sócio Familiar, em conformidade com o processo 030.001. 441/1993, com validade de 120 dias (cento vinte dias) a contar da data de publicação no DODF. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de dezembro de 2008.

Processo: 0410.001415/2008. Interessado: BRASÍLIA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. Assunto: Convênio de prestação de serviços. Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SEPLAG e indefiro o pedido de celebração de convênio com a sociedade empresarial BRASÍLIA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. Cientifique-se à entidade interessada. À Subsecretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes.

Processo: 0410.001416/2008. Interessado: ECC-DF EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS E COBRANÇA DO DISTRITO FEDERAL LTDA/ALCANCE. Assunto: Convênio de prestação de serviços. Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SEPLAG e indefiro o pedido de celebração de convênio com a sociedade empresarial ECC-DF EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS E COBRANÇA DO DISTRITO FEDERAL LTDA/ALCANCE. Cientifique-se à entidade interessada. À Subsecretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes.

RICARDO PINHEIRO PENNA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 22 de dezembro de 2008.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, autorizou a realização de despesa mediante INEXIGIBILIDADE de Licitação do processo 060.019.090/2008, cujo objeto é a prestação de serviço para Assinatura Anual de Periódicos relativos a área de Direito Administrativo, com publicação de impressos mensais de 01 (uma) REVISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – ILC, e de 01 (uma) REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E RESPONSABILIDADE FISCAL – IDAF, e prestação de consultoria jurídica, publicados e distribuídos exclusivamente pela ZÊNITE , em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, cujo valor total da despesa autorizada é de R\$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais), com fundamento legal no artigo 25, Inciso II, combinado com, o artigo 13 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (parecer jurídico), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que RATIFIQUEI em 22 de dezembro de 2008, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

FLORÊNCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 12 de dezembro de 2008.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com respaldo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e artigo 8º da Lei nº 4.008/2007, reconheço a dívida e autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento do processo 060.006.601/2005, no valor de R\$ R\$ 115.101,32 (cento e quinze mil cento e um reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa DAM Engenharia e Consultoria Ltda, referente a prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva da central de água gelada do Hospital Regional de Planaltina, no período de abril dezembro/2005 e diferenças dos meses de agosto, setembro e outubro de 2005, conforme Notas fiscais anexas, devidamente atestadas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com respaldo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e artigo 8º da Lei nº 4.008/2007, Decreto 29.845, de 12 de dezembro de 2008, reconheço a dívida e autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento do Processo nº 060.007.282/2008, no valor de R\$ R\$ 3.286.139,33 (três milhões duzentos e oitenta e seis mil cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos), em favor do Instituto Médio Hospitalar Lago Sul, referente a prestação de serviço médicos decorrentes da internação de pacientes em leito de UTI, no exercício de 2007, mediante contrato, à conta da dotação orçamentária 33.90.92, Fonte 100, Programa de trabalho nº 103.020.400.214.500.01

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com respaldo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e artigo 8º da Lei nº 4.008/2007, reconheço a dívida e autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento do processo 060.010.445/2005, no valor de R\$ R\$ 87.503,40 (oitenta e sete mil quinhentos e três reais e quarenta centavos), em favor da empresa

DAM Engenharia e Consultoria Ltda., referente a prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado nas Unidades desta SES, mediante contrato, no período de dezembro/2005, à conta da dotação orçamentária 33.90.92, Fonte 100, Programa de trabalho nº 10.302.0400.2145.0001.

CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO CHEFE

Em 23 de dezembro de 2008.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com respaldo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, bem como no Decreto nº 29.845 de 12 de dezembro de 2008, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento do processo nº 060.007.284/2008, no valor de R\$ 135.129,51 (cento e trinta e cinco mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), em favor do Hospital Anchieta Ltda, referente a prestação de serviços de internação em UTI, no período de dezembro de 2007, conforme contrato nº 068/06.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com respaldo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, bem como no Decreto nº 29.845 de 12 de dezembro de 2008, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento do processo nº 060.009.248/2006, no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), em favor de Ana Hilda do Nascimento, referente a ressarcimento de despesas com tratamento fora do domicílio, nos exercícios 2006 e 2007, em conformidade com a Portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do M. S, à conta da dotação orçamentária 33.90.92, Fonte 100, Programa de Trabalho nº 101.220.100.851.700-52.

CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR-GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe foram delegadas através do artigo 4º da Portaria nº 75, de 21 de junho de 2004, e considerando que a Comissão Sindicante, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 21, de 08 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 206, de 15 de outubro de 2008, p. 33 não ter concluído seus trabalhos no prazo legal em razão da necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo 282.000.308/ 2008, resolve:

Art. 1º - Reinstaurar Processo Sindicante para, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, concluir os trabalhos de apuração das irregularidades administrativas descritas no processo 282.000.308/ 2008.

Art. 2º - Determinar que a mesma Comissão composta pela Ordem de Serviço nº 21, de 08 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 206, de 15 de outubro de 2008, prossiga na apuração das irregularidades.

Art. 3º - Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO NASCIUTTI VELOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre prorrogação de prazo processual

O DIRETOR-GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe foram delegadas através do artigo 4º da Portaria nº 75, de 21 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, conforme artigo 145, parágrafo único, da lei nº 8.112/90, por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial da designação, o prazo para conclusão dos trabalhos do processo 282.000.352/ 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO NASCIUTTI VELOSO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 19 de dezembro de 2008.

O Diretor de Apoio Logístico, da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada às fl. 13 á 15, do processo 054.002.389/2008, firmou o presente por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com a empresa AGILITÁ DE PSICOLOGIA LTDA para fazer face às despesas com o pagamento do "I Curso Intensivo de Capacitação em Dependência Química" para a Centro de Assistência Social da PMDF, pelo valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA CERQUEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 881, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo 054.000.272/2003, resolve: RETIFICAR a Portaria de 13 de março de 2003, publicada no DODF

nº 157, de 16 de agosto de 2006, página 22/23, para incluir na fundamentação legal o inciso I do § 3º do artigo 36, da Lei nº 10.486/2002, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/02.

GILBERTO ALVES DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007, considerando o disposto no artigo 35, incisos I e III, combinado com os artigos 40 e 42 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; considerando o conteúdo da Portaria nº 51-ST, de 18 de setembro de 2008;

considerando estarem vencidos mais de 90% dos Contratos de Adesão do anteriormente denominado Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportador Autônomo do Distrito Federal – STPCTA/DF; considerando, ainda, os estudos e as informações constantes do processo administrativo nº 410.006352/2007, resolve:

Art. 1º - Considerar extintos, a partir da adjudicação e entrada em operação dos serviços objeto da Concorrência nº 01/2008, as Permissões e Contratos de Adesão constantes do Anexo Único a esta Portaria, outorgados pelo Distrito Federal para a operação de linhas do anteriormente denominado Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportador Autônomo do Distrito Federal – STPCTA/DF, por se encontrarem com prazos de validade vencidos, de acordo com a legislação em vigor, e as cláusulas constantes dos Termos de Permissão e dos Contratos de Adesão, conforme contido nos autos do processo administrativo nº 410.006352/2007.

Art. 2º - A partir da publicação desta Portaria, fica vedada a substituição de veículos, bem como a instalação de equipamentos de bilhetagem automática em veículos vinculados a quaisquer das Permissões e Contratos de Adesão referidos no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO LUIS URNAU

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 23 de dezembro de 2008.

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. UG/GESTÃO: 190202/19202. Com base nas instruções contidas nos processos relacionados, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço as dívidas, autorizo a realização das despesas, determino a emissão das Notas de Empenho e ainda, autorizo os pagamentos no montante de R\$ 145.211,16 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e onze reais e dezesseis centavos), N/D 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores – Projeto/Atividade: 2756-6136 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano – Fonte de Recursos 220, conforme abaixo demonstrado. Publique-se e encaminhem-se os processos à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Relação por ordem de Processo e Valor: 097.001.423/2006: R\$ 46.444,10; 097.001.537/2006: R\$ 46.115,10; 097.001.692/2006: R\$ 47.017,10; 097.000.701/2007: R\$ 3.011,69; 097.000.770/2007: R\$ 2.623,17.

JOSÉ GASPARD DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com o que dispõe o Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e, ainda, observando ao contido no Ofício Circular nº 331/2008-DGPAT/SUPRI/SEPLAG, resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 04, de 28 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 238, de 1º de dezembro de 2008, página 55, até 31 de janeiro de 2009, a contar da data de seu vencimento.

Art. 2º - Fica concedido o prazo para entrega do Inventário Patrimonial/2008 a Diretoria Geral de Patrimônio até 31 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ BANDEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 23 de dezembro de 2008.

Despacho nº 311/2008 – DGA(AP); Processo 59/2008; Interessada: DRH/DGA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso VI do art. 1º da Portaria nº 89, de 23 de março de 2007, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, conforme última apuração levada a efeito no Processo 59/2008, no montante de R\$ 34.011,44 (trinta e quatro mil, onze reais e quarenta e quatro centavos), acrescido da respectiva correção monetária, conforme demonstrativo elaborado pela Seção de Pagamento de Pessoal, fl. 266, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA